

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 CNPJ 00.921.372/0001-50
 Av. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
 C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasai@uol.com.br
 SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 01/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: LAZARI & MENDES LTDA
CNPJ nº 08.860.186/0001-60

Objetivo: A contratada, sendo uma empresa especializada, na instalação manutenção e locação de equipamentos eletrônicos de segurança, através do presente propõe-se a prestar Serviços de Manutenção e Atendimento 24 horas, nos sistemas eletrônicos de alarmes por ela instalados no prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai - Pr.

Valor Contratual: R\$. 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais).

Condição de Pagamento: os pagamentos a Contratada serão efetuados mensal fixados no valor de R\$. 135,00 (cento e trinta e cinco reais) mensal.

Prazo de Duração: Início: de 20/01/2021 - Término: ate 20/12/2021.

Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivai - PR, 06 de Janeiro de 2021

Sidney Vieira Gomes.
 Presidente

Extrato do Contrato nº 02/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Torres & Anselmi Ltda - ME
CNPJ nº 02.327.415/0001-08

Objetivo: Prestação de serviços de fornecimentos internet em fibra óptica, com velocidade de quatro (04) mega em fibra óptica dedicado full com IP válido, fixo, ipv4, 100% garantido; hospedagem mensal do site em nosso servidores, locação do sistema web para gerenciamento do conteúdo a ser publicado web, reparos e instalação da rede interna de computadores (intranet/internet) na Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR.

Prazo de Vigência e Valor:
 Valor Contratual: R\$. 6.000,00 (seis mil reais)
 Valor Mensal: R\$. 500,00 (quinhentos reais) mensal.

Prazo de Duração: Início de 20/01/2021 à 31/12/2021 podendo ser prorrogado por mais 12 meses conforme acordo em ambas as partes.

Condição de Pagamento: os pagamentos a Contratada serão efetuados mensal fixados ate o 5º (quinto) dia Útil do mês subsequente.

Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivai - PR, 06 de Janeiro de 2021.

Sidney Vieira Gomes.
 Presidente

Extrato do Contrato nº 03/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Druzan & Anselmi Ltda - ME
CNPJ nº 26.894.087/0001-81

Objetivo: Prestação de serviços de manutenção de computadores e de equipamentos de Informática, instalação de Antivírus, manutenção e reparos Provedor, suporte técnico, reparos e instalação da rede interna de computadores (intranet/internet), reparos de Impressoras, Fax, notebook, na Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR.

Valor Contratual: R\$. 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Valor Mensal: R\$. 600,00 (seiscentos reais) mensal.

Prazo de Duração: Início de 20/01/2021 à 31/12/2021 podendo ser prorrogado conforme acordo em ambas as partes.

Condição de Pagamento: os pagamentos a Contratada serão efetuados mensal fixados ate o 5º (quinto) dia Útil do mês subsequente.

Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivai - PR, 06 de Janeiro de 2021.

Sidney Vieira Gomes.
 Presidente

Extrato do Contrato nº 04/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50

Contratado: Logística, Transporte e Serviços Técnicos Ltda - ME
CNPJ nº 10.989.026/0001-68

Objetivo: Contratação de Empresas para Serviços de Zeladoria e Limpeza, referente por um prazo de 05 meses para Atuar na Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR.

Valor Contratual: R\$. 10.636,86 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Valor Mensal: R\$. 2.127,37 (dois mil cento e vinte e sete reais e sete centavos) mensal.

Prazo de Duração: 05 meses, Início de 04/01/2021 à 30/05/2021 podendo ser prorrogado conforme acordo em ambas as partes.

Condição de Pagamento: os pagamentos a Contratada serão efetuados mensal fixados ate dia 20 de cada mês subsequente, conforme nota fiscal apresentada pela empresa.

OBS: A Empresa contratada esta ciente que o contrato é por prazo determinado, e que o mesmo poderá ser rescindido por qualquer umas das partes antes do término, preferencialmente se a servidora efetiva retornar as suas atividades, haja vista que a mesma esta afastada por problemas de saúde.

Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivai - PR, 04 de Janeiro de 2021.

Sidney Vieira Gomes.
 Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapajós, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
 Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pno05@hotmail.com

PORTARIA N.º 39, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora **Cristiana da Silva Cruz Fernandes**, Matrícula 597-3, ocupante do cargo efetivo de professora, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Idenir Broggiatto do Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seu efeito a 04/01/2021.

Paraíso do Norte, 06 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)460-1170
 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 320/2020

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 071/2017, datado de 29/05/2017 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 071/2017, firmado com a empresa PUBLIPREV - CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA S.S. LTDA com registro no CNPJ nº sob o nº. 07.792.568/0001-31, PRORROGANDO a vigência do mesmo para 31 de dezembro de 2021 e ACRESCENDO ao mesmo o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme 2º Termo Aditivo nº 146/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
 ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente realização do processo de seleção de pessoal, com execução direta, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelo descrito na Lei Municipal n.ºs 04/2009 e 13/2018.

Guaiaraçá/Pr, 05 de janeiro de 2021.

Marcelo Alves de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
 ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente realização do processo de seleção de pessoal, com execução direta, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelo descrito na Lei Municipal n.ºs 04/2009 e 13/2018.

Guaiaraçá/Pr, 05 de janeiro de 2021.

Marcelo Alves de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ - 75.483.230/0001-58

DECRETO Nº 017/2021

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Sra. SHEILLA CRISTIANE GUEDES DE SOUZA, inscrito no RG. nº 6.900.706-6 SESP-PR, para exercer a função de FISCAL DOS CONVÊNIOs junto ao Sistema Integrado de Transferências (SIT) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE), para fiscalizar todas as transferências voluntárias realizadas pelo Município de Santo Antônio do Caiuá, referente ao exercício de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ - 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 170/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min horas, do dia 25 de janeiro de 2021**, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº 006/2021, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO bem como, MATERIAL EDUCATIVO para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo critério menor preço POR LOTE, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao - www.bll.org.br.

Tamboara-PR, 07 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapajós, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
 Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pno05@hotmail.com

EDITAL Nº 01/2021 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL N.º 21/2020

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I. Homologar, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos e deferidos para o emprego público de **Advogado (a)**:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	R.G.	Data de Nascimento
001	Joaquim Pedro de Oliveira Volante	10.709.492-0	13/02/1994
002	Rafaela Simões dos Anjos Macedo	9.860.120-1	11/03/1991
003	Fábio Luiz Cardoso Borba	4.692.929-2	07/03/1973
004	Marcio Augusto Dias	6.492.510-5	18/10/1978
005	Lucas Marucci Chinoti	14.348.868-3	04/09/1991

II. Do Resultado da Homologação das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado até o primeiro dia útil após a publicação deste Edital, sem efeito suspensivo, através do site do Município <https://paraisodonorte.atende.net>.

Paraíso do Norte, 08 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
 Prefeito do Município

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
 Rua Mal. Cândido Rondon, 660 - CEP 87703-370
 Paranavai - PR - Fone: (44) 3425-5900
www.consorciosaudesantae.com.br
 CNPJ 73.966.913/0001-30

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CHAMAMENTO - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2021.

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 91/2020 para contratação de serviços médicos na especialidade de Dermatologia e Endocrinologia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº N°91/2020, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I-A.

01 - RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nº : 146/2020
 b) Licitação Nº : 91/2020
 c) Modalidade : Inexigibilidade
 d) Data Homologação : 10/12/2020
 e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfo. Tabela de Preços Públicos - Resolução nº. 18/2020):

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	1	CONSULTA	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E/OU PROCEDIMENTOS/EXAMES CONFORME TEOR DO ANEXO I-A	206.960,00	206.960,00
2	1	PESSOA	AUXÍLIO PARA DESLOCAMENTO (POR PACIENTE ATENDIDO)	9.600,00	9.600,00
				Total:	216.560,00

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.012.3.3.90.39.00.00 - SERV. DE ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA e 01.001.10.302.2009.2.010.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA Fonte 013.

Dotação orçamentária para o Exercício 2021: 01.001.10.302.2009.2.012.3.3.90.39.00.00 - SERV. DE ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA e 01.001.10.302.2009.2.010.3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA Fonte 013.

PARANAVAI, 05 de janeiro de 2021.

Nair Maria Vichielli Dinis
 COORDENAÇÃO CIS/AMUNPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ - 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 171/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min horas, do dia 26 de janeiro de 2021**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, nº. 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO "SOM VOLANTE". PARA ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS DA MUNICIPALIDADE E DE UTILIDADE PÚBLICA**, pelo critério menor preço POR ITEM, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao

Tamboara-PR, 08 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
 PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
 Rua Mal. Cândido Rondon, nº660
 CEP 87703-370 Paranavai - PR
 CNPJ 73.966.913/0001-30
 Fone: (44) 3421-5100
www.consorciosaudesantae.com.br

PORTARIA Nº 01/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonizio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - por Superávit Financeiro no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R\$ 131.060,10 (cento e trinta e um mil sessenta reais e dez centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.0.326	Equipamentos e Material Permanente	326 131.060,10
4.4.90.52.00.00		
Total do Crédito Suplementar		R\$ 131.060,10

ARTIGO 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado o valor de R\$ 131.060,10 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 326 - Convênio 891082/2019 - SICONV, do Exercício de 2020.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Paranavai, 08 de janeiro de 2021.

Freonizio Valente
 Presidente

Câmara Municipal de Nova Londrina

RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2021

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de lâmpadas de emergência, bem como prestação de serviços de instalação/criação de pontos de energia, e ainda recarga de extintores, para uso interno da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR.

DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO

R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela **DISPENSA POR LIMITE** de licitação frente à contratação da Empresa **JR EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 35.742.680/0001-01**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Nesse sentido, ACOELHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Nova Londrina/PR, 08 de janeiro de 2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
 PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que, após o julgamento da Comissão de Licitação, houve por bem em homologar o Processo Licitatório nº 01/2021, na modalidade Dispensa por Limite nº 01/2021, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa: JR EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 35.742.680/0001-01, com sede a Avenida Antonio Ormezeu, nº 1340, Centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87970-000; cujo objeto é o seguinte: **contratação de empresa especializada para fornecimento de lâmpadas de emergência, bem como prestação de serviços de instalação/criação de pontos de energia, e ainda recarga de extintores, para uso interno da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR.**

Fica homologado e adjudicado em favor da empresa: JR EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 35.742.680/0001-01 o valor de R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais), conforme relação e proposta comercial constante do processo licitatório.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
 PRESIDENTE

Publique-se, Registre-se.
 Miguel Pinheiro Anzilero
 Assessor Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE:
 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 77.937.936/0001-78

CONTRATADA:
 JR EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
 CNPJ: 35.742.680/0001-01

OBJETO:
 contratação de empresa especializada para fornecimento de lâmpadas de emergência, bem como prestação de serviços de instalação/criação de pontos de energia, e ainda recarga de extintores, para uso interno da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR;

VALOR CONTRATUAL:
 R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
 OS PAGAMENTOS À CONTRATADA SERÃO EFETUADOS PELA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, NA FORMA PREVISTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2021, OU SEJA, SERÁ EFETUADO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CND'S QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

PRAZO DURAÇÃO:
 O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) DIAS E/OU ATÉ A TOTAL FORNECIMENTO DO MATERIAL, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2021, O PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, INICIANDO EM 08.01.2021 E PODENDO SUA VIGÊNCIA PERDURAR ATÉ A DATA DE 08.07.2021.

FORO:
 COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

Nova Londrina/PR, 08 de Janeiro de 2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
 PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (0XX) 44 3436.1087
 CNPJ: 75.488.836/0001-33

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 037/2021

SÚMULA: Designação de servidora para ocupar como pregoeira e equipe de apoio e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica designada a servidora Bruna Pereira Martins Alves, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG nº 15.543.207-1 SSP/PR, inscrita no CPF: 084.397.679-94, para ocupar como pregoeira no exercício de 2021.

Artigo 2º - Ficam designados como equipe de apoio a pregoeira, os servidores de cargos efetivos, Sr. Plínio José da Costa Salsustiano, ocupante do cargo de agente administrativo, portador do RG nº 8.858.627-1 e CPF 069.779.869-05; a Sra. Drielle Conor Alves, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portadora do RG nº 8.337.367-9, CPF: 050.121.119-58; e a senhora Sandra da Silva, portadora do RG nº 8.452.780-7.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itaipua do Sul, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
 Prefeito Municipal.

publicação legal



MUNICÍPIO DE ITAÍPUA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 38/2021

SÚMULA: Constitui os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem no período de 01 (um) ano a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul-PR:

- 1- PRESIDENTE: Bruna Pereira Martins Alves, portadora do RG nº 15.543.207-1.
2- MEMBRO: Plínio José da Costa Salustiano, portador do RG nº 8.858.627-1.
3- MEMBRO: Sandra da Silva, portadora do RG nº 8.452.780-7.
4- MEMBRO: Drielle Conor Alves, portadora do RG nº 8.337.367-9.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itaipua do Sul-PR, 07 de janeiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR CEP: 87789-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA N.º 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, no artigo 24, Inciso XVIII;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear Joaquim Pedro de Oliveira Volante, RG nº 10.709.492-0, para exercer o cargo em Comissão na função de Assessora da Presidência, dedicação exclusiva, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-01, previsto no Anexo VIII da Lei nº 01/2018-LEG, para exercer suas atribuições a partir de 11 de janeiro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, Paraná, 08 de janeiro de 2021

Roberto Raimundo de Lima Presidente

Luis Carlos Cândido 1º Secretário



Prefeitura Municipal de Guaiaraçá Guaiaraçá - Paraná

PORTARIA N.º 019/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora pública municipal, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

Table with 3 columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Row: CLAUDINEIA APARECIDA MIRANDA, 14/05/2019 a 13/05/2020, 08/01/2021 a 06/02/2021

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora pública municipal, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

Table with 3 columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Row: GERALDO VIEIRA DA SILVA, 30/03/2017 a 29/03/2018, 11/01/2021 a 09/02/2021

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal



Câmara do Município de Tamboara Tamboara Paraná

PORTARIA N.º 001/2021

Maycon Correa, Presidente da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Funcionária Pública, Carmem Lúcia Frigatto, portadora do C.P.F. nº. 763.498.889-87 e do R.G. nº. 4.992.984-6, lotada na função de Secretária Legislativa em cargo de provimento efetivo no regime CLT, para desempenhar a função gratificada de Controle Interno do Legislativo Municipal de Tamboara, no período determinado de 01/01/2021 a 31/12/2022, em consonância com a Lei 043/2012 de 18/12/2012.

Art. 2º - Por esta função a Funcionária receberá gratificação de 80% dos seus vencimentos fixos recebidos no mês, também em consonância com o Art. 7º, da Lei 043/2012 de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o quadro único de pessoal da Câmara Municipal de Tamboara.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, ficando revogada às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Maycon Correa Presidente



Câmara do Município de Tamboara Tamboara Paraná

PORTARIA 002/2021

Maycon Correa, Presidente da Câmara Municipal de Tamboara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Funcionário Público: Romeu Luiz Bogoni, portador do C.P.F. nº. 255.263.089-87 e do R.G. nº. 757.590, ocupante do cargo de Advogado, relativos ao período de 19/12/2020 a 18/12/2020, a ser gozadas a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

Maycon Correa Presidente

PORTARIA N.º 003/2021

Maycon Correa, Presidente da Câmara Municipal de Tamboara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Funcionária Pública, Rosemeire Aparecida Sanches Zago, portadora do C.P.F. nº. 865.834.419-34 e do R.G. nº. 4.279.327-2, ocupante do cargo de Serviços gerais, relativos ao período de 19/12/2020 a 18/12/2020 a serem gozadas a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

Maycon Correa Presidente

PORTARIA N.º 004/2021

MAYCON CORREA, Presidente da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Agente Político (Vereador), Sr. Giovane Monteiro da Silva, portador do CPF 018.677.459-17 e do RG 8370913-8 SSP-PR., para exercer a função sem remuneração de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Tamboara para o período de 01/01/2021 a 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 004/2019 de 03/01/2019 e disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

Maycon Correa Presidente

PORTARIA N.º 005/2021

Maycon Correa, Presidente da Câmara Municipal de Tamboara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares a Funcionária Pública, Carmem Lúcia Frigatto, portadora do C.P.F. nº. 763.498.889-87 e do R.G. nº. 4.992.984-6, ocupante do cargo Efetivo (CLT) de Secretária Legislativa e (Cargo Gratificado) de Controle Interno do Legislativo, relativos ao período de 19/12/2020 a 18/12/2020 a serem gozados a partir de 11 (onze) de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021.

Maycon Correa Presidente

PORTARIA N.º 006/2021

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA PARA O BIÊNIO 2021 - 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAYCON CORREA, Presidente da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Membros relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações, com a atribuição de Analisar e Julgar as propostas para, Compras, Vendas, Serviços e Alienações da Câmara Municipal de Tamboara para o período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2022.

WILIANES CAVALIN - CPF: 100.240.179-81 - PRESIDENTE CLAUDIONOR RIBEIRO DA CRUZ - CPF: 010.645.358-01 - MEMBRO ROSEMEIRE APARECIDA SANCHES ZAGO - CPF: 865.834.419-37 - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021.

MAYCON CORREA Presidente

PORTARIA N.º 008/2020

Edson Cathcar, Presidente da Câmara Municipal de Tamboara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Funcionária Pública, Carmem Lúcia Frigatto, portadora do C.P.F. nº. 763.498.889-87 e do R.G. nº. 4.992.984-6 do cargo em função gratificada de Controle Interno do Legislativo Municipal de Tamboara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2020, ficando revogada às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020.

Edson Cathcart Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 76.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 21/2021

Súmula: Revoga Portaria.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 64/2019 de 25 de fevereiro de 2019 em todos os seus tores, que concedia licença para tratamento de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, da servidora da Municipalidade QUITERIA AVELINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. 815.454.529-20, cédula de identidade RG- 55473730 SESP-PR, cargo de Professor, matrícula 2801, conforme Lei Municipal nº 7/94, artigo 96, de 12 de agosto de 1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Planaltina do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

Celso Maggioni Prefeito



Câmara do Município de Tamboara Tamboara Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro para o Exercício de 2021.

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma de execução financeira mensal do Exercício de 2021, do Poder Legislativo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, conforme Anexo I constante desse decreto.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira se dará através das transferências repassadas pelo Poder Executivo, e o cronograma de execução se dará mensalmente, se verificado desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no mês seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o exercício financeiro de 2021 foi programada conforme Anexo I, (parte integrante deste Decreto), baseado no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

Maycon Correa Presidente

Table with columns: Descrição, ANEXO I, PARTI INTEGRANTE DO DECRETO LEGISLATIVO 001/2021. Includes a detailed financial schedule for 2021.

16 de Janeiro de 2021

Maycon Correa Presidente



PRESOMTER Previdência Social do Município de Terra Rica CNPJ: 06.284.346/0001-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018

Que entre si fazem, de um lado, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no C.N.P.J sob nº 06.284.346/0001-45, sito na Rua Nilza de Oliveira Pipino, nº 1230, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções; ALMIR FEDERICCI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 193, portador do RG nº 1.477.322/SSP-PR, e do CPF nº 389.111.409-53, e RICARDO ELIAS DEBOLETA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 6.121.444-0 com endereço na Rua Bahia, nº 715 - Centro, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná sito à Rua Bahia nº 715, Centro, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP - 87.890-000, inscrito no CPF sob nº 015.918.469-00, a seguir denominado LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Convide sob nº. 001/2018, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TERRA RICA, na qual a CONTRATADA foi vencedora do objeto licitado com proposta no valor global de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover uma prorrogação de 26 (vinte e seis) meses no prazo de vigência para dar continuidade a Locação, a contar do dia 1º/01/2021, visto que o presente vence em 31/12/2020, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato nº 002/2018 e do art 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e também que seja aplicado o reajuste de 16,67% mediante aplicação de um valor inferior ao índice do IGPM previsto para o mês de Dezembro de 2020 (23,14% sendo de comum acordo entre as partes), conforme a Cláusula Sexta do contrato nº 002/2018 e também conforme o art. 120 da Lei 8.666/93, gerando assim o valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato para R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 002/2020, datado de 22 de Fevereiro de 2018.

Terra Rica-Pr, 30 de Dezembro de 2020.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER Almir Federicci LOCATÁRIO Ricardo Elias Deboleta LOCADOR

Nome: Testemunhas: CPF: C.P.F.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - (44)460-1170 E-Mail: pref@tamboara.pr.gov.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00

Portaria n.º. 007 / 2021

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas ao funcionário abaixo relacionado:

Table with 3 columns: Nome, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Row: Renato da Silva Paixão, 17/02/2020 a 16/02/2021, 04/01/2021 a 23/01/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Antonio Carlos Cauneto Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax (44)947.1122- Cx. Postal 61- CEP:87750-000- Alto Paraná- PR E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº. 015/2021

Concede Licença Especial Remunerada a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º Fica concedido 90 (noventa) dias de Licença Especial Remunerada a Servidora Pública Municipal Eliane Beatriz do Prado, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.957.728-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 036.958.999-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h/s., nomeada pelo Decreto nº. 161/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no período de 11/01/2021 à 10/04/2021, referente ao período de aquisição de 1º/10/2014 à 30/09/2019, conforme requerimento.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 08 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000 Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58 www.paraissodonoroeste.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_paraos@hotm.com

ERRATA:

Na publicação da Edição nº 18.702, do dia 08 de janeiro de 2021, do Diário do Noroeste, referente à Portaria nº 35 de 06 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA N.º 35, DE 06 DE JANEIRO DE 2021”.

LEIA-SE:

“PORTARIA N.º 46, DE 06 DE JANEIRO DE 2021”.

Paraíso do Norte, 08 de janeiro de 2021.

Carlos Aberto Vizotto Prefeito Municipal

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 – Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87790-000 – Cx. P. 61 – Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Constitui os Membros e define os cargos das Comissões Permanentes para Biênio 2021/2022 e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, nos artigos 36 a 38;

Considerando a reunião ocorrida no dia 07 de janeiro de 2021, às 17:00 horas, de acordo com o Artigo 3º da Portaria nº 01/2021, fica assim definido:

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir membros das Comissões Permanente do Poder Legislativo Municipal de Paraíso do Norte, Paraná, para o Biênio 2021/2022, assim registrado:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:
a - Luís Carlos Cândido - Presidente
b - Maria Aparecida de Aguiar Martins – Relatora;
c - Jaime Antonio Lemes de Toledo Rossi – Membro.

II - COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:
a - Marcio José Pereira Lima – Presidente;
b - Luís Carlos Cândido – Relator;
c - Heitor Pacheco – Membro.

III - COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES:
a - Lourival Leite Garcia - Presidente;
b - Jaime Antonio Lemes de Toledo Rossi - Relator;
c - Olavo Oliveira Macedo – Membro.

IV - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
a - Olavo Oliveira Macedo - Presidente;
b - Maria Eunice de Souza Maciel - Relatora;
c - Lourival Leite Garcia - Membro;

V - COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
a - Maria Aparecida de Aguiar Martins – Presidente
b - Marcio José Pereira Lima - Relator;
c - Heitor Pacheco – Membro.

VI - COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
a - Marcio José Pereira Lima – Presidente;
b - Luís Carlos Cândido - Relator;
c - Maria Eunice de Souza Maciel – Membro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Paraíso do Norte, Paraná, 08 de Janeiro de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
Presidente

Luís Carlos Cândido
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: cascaius@sigi.com.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTA MUNICÍPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87.740-000 – SÃO JOÃO DO CAIÚ – PR.
DESTINO	JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – ME
ENDEREÇO	RUA PROJETA DA B, 110 – CASA A, JARDIM GLÓRIA - SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR
CNPJ	11.918.636/0001-33
VALOR	R\$ 3.999,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA NOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Prater Clark, 233 - Parque das Indústrias - Terra Rica - PR. CEP 87900-000.
Fone: (44) 3441-1522 - E-mail: samae@paranavai.pr.gov.br CNPJ Nº 73.807.888/0001-48

PORTARIA/SAMAE Nº: 001/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **CARLOS ALBERTO PERICO** (Matrícula 1034), ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, relativa ao período aquisitivo de 27/04/2018 à 26/04/2019, as quais serão gozadas no período de 22/02/2021 à 13/03/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/Samae/nº 025/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 22/12/2020.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (08/01/2021).

Claudecir Alvares Maldonado
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 013/2021

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, Sr. **SILVIO CARLOS SATIM**, ocupante do cargo de provedor efetivo de Motorista, inscrito no CPF sob o nº 350.015.349-68, como Leiloeiro em Editais de Alienação de Bens Públicos, deste Município, durante o exercício de 2021.

ART. 2º - Na ausência do Leiloeiro, fica investida na função o Sr. João Ciboldi Filho.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 16/2021

Revoga os artigos 1º, 2º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 257/2020, suspende as determinações do item 8.12 e altera a redação da alínea "b" e "c" do item 8.3, "a" e "d" do item 8.4, alínea "b" do item 8.16, alínea "a", "b", "c" e "d" do item 8.19, todos do Plano de Contingência Municipal – Coronavírus-COVID19, parte integrante do Decreto Municipal nº 202/2020.

Altera a redação dos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 202/2020, bem como altera a redação das alíneas

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação e o teor do Decreto Estadual nº 6.294/2020;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada em 07/01/2021 com os membros do Centro de Operações para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 202/2020, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 7º Fica autorizado a partir da publicação deste decreto, o funcionamento de bares, restaurantes, padarias, panificadoras, lanchonetes e estabelecimentos semelhantes, em realizar o atendimento ao público de segunda a domingo às 23h00min, conforme as determinações contidas no Plano de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 8º Fica autorizado a partir da publicação deste decreto, a venda de marmitas, sorvetes e derivados, lanches e outros produtos pré-elaborados e embalados para serem levados para consumo domiciliar, sendo permitida de segunda-feira à domingo a retirada em balcão e o atendimento na modalidade delivery até às 23h00min, conforme as determinações contidas no Plano de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A realização de treinos coletivos, jogos coletivos, jogos amistosos e partidas, em campos de futebol, futebol Society ou sulço, bem como nas quadras poliesportivas, sejam privadas ou públicas, está permitida com a participação máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas.

Art. 3º A realização de eventos chácara, salões de festa, clubes de lazer e recreação, com até 25 (vinte e cinco) pessoas, está permitida, desde que sejam seguidas todas as exigências do Plano de Contingência Municipal.

Art. 4º O uso dos parques infantis instalados nos espaços públicos está permitido, respeitando o distanciamento social e sem a aglomeração dos responsáveis que acompanham as crianças.

Art. 5º Ficam alteradas as redações da alínea "b" e "c" do item 8.3, "a" e "d" do item 8.4, alínea "b" do item 8.16, alínea "a", "b", "c" e "d" do item 8.19, ambas do Plano de Contingência Municipal – Coronavírus-COVID19, parte integrante do Decreto Municipal nº 202/2020, conforme anexo.

Art. 6º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a vigência do Decreto Municipal nº 202/2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31/01/2021, podendo ser prorrogado.

Alto Paraná-PR, 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PLANO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

[...]

8) PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO POR ÁREA DE ATUAÇÃO

[...]

8.3) LANCHONETES/ TRAILER/ PADARIAS/ SORVETERIAS/ AÇOUQUES/ BARES/ CONVENIÊNCIA E ESTABELECIMENTOS SEMELHANTES

[...]

b) Fica mantida a permissão da venda de marmitas, sorvetes e derivados, lanches e outros produtos pré-elaborados e embalados para serem levados para consumo domiciliar, sendo permitido todos os dias a retirada em balcão e o atendimento na modalidade delivery até às 23h00min;

c) Fica autorizado aos serviços descritos neste item disponibilizarem na calçada pública mesas e cadeiras, devendo ser mantida uma ocupação máxima de 06 (seis) pessoas da mesma entidade familiar por mesa e uma distância mínima de 2 metros entre as mesas;

[...]

8.4) RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SEMELHANTES

a) Os estabelecimentos descritos neste item poderão fornecer alimento e bebida para consumo no local todos os dias até às 23h00min, desde que preenchermos termo de responsabilidade de abertura e portarem autorização sanitária especial para funcionamento;

[...]

d) Fica mantida a permissão da venda de marmitas, sorvetes e derivados, lanches e outros produtos pré-elaborados e embalados para serem levados para consumo domiciliar, sendo permitida de segunda-feira à domingo a retirada em balcão e o atendimento na modalidade delivery até às 23h00min;

[...]

8.16) FEIRA DO PRODUTOR E DEMAIS FEIRAS LIVRES

[...]

b) Fica permitida a venda de produtos e bebidas para consumo no local, bem como permitida a disponibilização mesas por bancas e/ou barracas, devendo ser mantida uma ocupação máxima de 06 (seis) pessoas da mesma entidade familiar por mesa e uma distância mínima de 2 metros entre as mesas;

[...]

8.19) DOS EVENTOS EM CHÁCARAS, SALÕES DE FESTA, CLUBES DE LAZER E RECREAÇÃO

a) Os estabelecimentos descritos neste item poderão locar seu espaço para realização de eventos desde que preencham termo de responsabilidade de abertura e portem autorização sanitária especial para funcionamento;

b) A capacidade de pessoas por evento será definida proporcionalmente ao tamanho do espaço do estabelecimento e constará na autorização sanitária especial para funcionamento, não podendo exceder a quantidade máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas, sendo que a Vigilância Sanitária realizará referida análise;

c) A duração dos eventos, bem como o encerramento total das atividades e o fechamento do estabelecimento não poderá exceder às 23h00min;

d) As mesas deverão ter uma ocupação máxima de 06 (seis) pessoas, devendo ser mantido um distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada mesa;

Alto Paraná-PR, 08 de Janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso de Licitação
Edital de Tomada de preços Nº. 35/2020.
Processo nº 362/2020

OBJETO: Contratação de 03 (três) profissionais de Educação Física, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 28/01/2021.

O edital completo está disponível no site: www.terratica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 08/01/2021.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87600-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinaonparana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2021.

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2020 de 06/07/2020.

Contratado: Amanda Alves Aramini
RG nº 47.563.664-8 - SSP - SP
CPF nº 091.246.799-17
CTPS nº 5741712 - Série nº 0040 - PR
Cargo: Enfermeiro - 40 h
Salário: R\$ 2.399,00 + (insalubridade)
Data de Admissão: 09/01/2021
Carga Horária: 40 horas
Período de duração: 06 meses
Regime: CLT
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 08 dias do mês de janeiro de 2021.

Celso Maggioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 011/2021

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações, com base no art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, para aquisição de materiais/equipamentos, realização de obras e serviços, neste Município de Alto Paraná, durante o exercício de 2021.

ART. 2º - A Comissão de Licitação, mencionada no artigo anterior, fica assim constituída:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	CPF Nº
Presidente	Thayla Melina Goes	Auxiliar Administrativo	074.765.339-92
Membro	Daniely Cristina Correia Rizzato	Auxiliar Administrativo	023.344.039-97
Membro	Silvio Carlos Satim	Auxiliar Administrativo	350.015.349-68
Suplente	Evelyn Cardogna N. Furman	Técnico de Tributos	091.884.549-16
Suplente	João Ciboldi Filho	Auxiliar Administrativo	688.307.779-00

ART. 3º - Na ausência da presidente Srta. Thayla Melina Goes, fica investido na função o primeiro membro, a Sra. Daniely Cristina Correia Rizzato.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito

PRESOMTER Previdência Social do Município de Terra Rica
CNPJ: 06.284.346/0001-45

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2018

Que entre si fazem, de um lado, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no C.N.P.J sob nº 06.284.346/0001-45, sito na Rua Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1230, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALMIR FEDERICCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 193, portador do RG nº 1.477.52/SSP-PR, e do CPF nº 389.111.409-53, e a empresa **SALUSTIANO & ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.610.961/0001-71 com endereço na Rua João Barriounevo Céspedes, nº 333 – Bairro: Centro, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná – CEP: 87.890-000, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **CARLOS EDUARDO ANDRADE**, portador do R.G sob nº 8.092.788-6 – SSP/PR e no C.P.F sob nº 049.145.009-57, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 590, centro na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Dispensa sob nº. 006/2018, objetivando a Contratação mensal de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Informática junto ao Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PRESOMTER, compreendendo os seguintes serviços: Manutenção da rede física, dos microcomputadores, dos periféricos, do servidor de arquivos e firewall Linux de modo presencial e/ou via acesso remoto, na qual a CONTRATADA foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de Outubro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do primeiro termo aditivo foi de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), passando assim o valor do contrato para R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do segundo termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, até o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do segundo termo aditivo foi de R\$ 900,00 (novecentos reais), passando assim o valor do contrato para R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de Dezembro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), passando assim o valor do contrato para R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 008/2018, datado de 09/11/2018.

Terra Rica-PR, 29 de Dezembro de 2020.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER Almir Federicci CONTRATANTE	SALUSTIANO & ANDRADE LTDA Carlos Eduardo Andrade CONTRATADA
---	--

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 012/2021

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Proponente e Equipe de Apoio para julgar Licitações na modalidade Pregão Presencial/Eletrônico, neste Município, durante o exercício de 2021.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	CPF Nº
Proponente	Sônia Aparecida Frederico Satim	Auxiliar Administrativo	015.013.179-89
Equipe de Apoio	Rodrigo Pistor	Agente de Meio Ambiente	052.483.829-12
Equipe de Apoio	Elizangela Aparecida Guanais Mineiro	Auxiliar Administrativo	054.615.759-94
Suplente	Evelyn Cardogna N. Furman	Técnico de Tributos	091.884.549-16
Suplente	Thayla Melina Goes	Auxiliar Administrativo	074.765.339-92

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMQN

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 01/2021, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, XXI da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeitura Municipal resolve **DISPENSA** a empresa de licitação para contratação de empresa prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fomento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEL, a empresa contratada **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Ildário Bizotto, 158, bairro Mossungué, Curitiba - PR.

Querência do Norte (PR), 07 de janeiro de 2021.

ROZINEI APARECIDA RAGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMQN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa abaixo.

CONTRATADO	VALOR
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Ildário Bizotto, 158, Bairro Mossungué, Curitiba - PR.	R\$ 542.000,00

Querência do Norte - PR, 08 de janeiro de 2021

ROZINEI APARECIDA RAGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 014/2021

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial com a finalidade de analisar as documentações para fins de Cadastro e emissão do Certificado de Registro.

CLAudemir JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1.º - Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade de analisar as documentações apresentadas por Pessoa Físicas e Jurídicas para o Registro no Cadastro de Licitação, com emissão do Certificado de Registro Cadastral, de conformidade com o disposto no artigo 34 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para o exercício de 2021, composta pelos seguintes Servidores:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	CPF N.º
Presidente	Eliângela Aparecida Guanais Mineiro	Auxiliar Administrativo	054.615.759-94
Membro	Sônia Aparecida Frederico Satim	Auxiliar Administrativo	015.013.179-89
Membro	Evelyn Cardogna N. Furman	Técnico de Tributos	091.884.549-16

ART. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

CLAudemir JÓIA PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO N.º 050/2021

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 36/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA
Art. 1.º - Fica ANULADO o processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 36/2020, que tinha por objeto a Contratação de psicólogo (a) para atuar na área da assistência social.
Art. 2.º - A presente anulação dá-se pela constatação da existência de vício insanável na confecção do edital, necessitando ser revisado para adequação e regularização do mesmo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 08/01/2021 (oito dias de janeiro de 2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 51/2021

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 146/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA
Art. 1.º - Fica ANULADO o processo licitatório modalidade PREGÃO N.º 146/2020, que tinha por objeto a Contratação de jornal de publicação diária, com grande circulação no Município de Terra Rica, na região e na micro região da AMUNPAR, destinada à Publicação dos atos oficiais do executivo.
Art. 2.º - A presente anulação dá-se pela constatação da existência de vício insanável na confecção do edital, necessitando ser revisado para adequação e regularização do mesmo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 08/01/2021 (oito dias de janeiro de 2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 13/2021

Súmula: Revoga Portaria.

CELso MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada integralmente a Portaria n.º 20/2020 de 05 de fevereiro de 2020 que concedia a servidora Municipal DANIELA DIAS DO CARMO, brasileira, solteira, inscrita no CPF- 078.338.349-55, cargo de Agente Administrativo, função gratificada correspondente ao nível 06, da tabela de funções gratificadas, criada pelo Decreto nº 24/2000 de 18.05.2000.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

PORTARIA N.º 14/2021

Súmula: Revoga Portaria.

CELso MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada integralmente a Portaria n.º 61/2017 de 09 de março de 2017 que concedia a servidora Municipal DIANA CARLA FLORIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF- 071.416.839-41, cargo de Agente de Saúde, função gratificada correspondente ao nível 03, da tabela de funções gratificadas, criada pelo Decreto nº 24/2000 de 18.05.2000.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 08/2021

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1.º - Fica nomeado o Senhor Lourival Luiz Luizão - CPF/MF n.º 390.584.099-53 - RG n.º 1.110.655 SSP/PR, para função de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, percebendo vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir 06 de Janeiro de 2.021.
Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 08 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 10/2021

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Educação e Cultura

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1.º - Fica nomeado o Senhor WILLIAN JOSE CARDOSO DE ANDRADE- CPF/MF n.º 010.388.369.05 - RG n.º 9.319.467-5 SSP/PR, para função de Secretário Municipal de Educação e Cultura, percebendo vencimentos na forma da Lei n.º 05/2014 - cargo provimento em comissão, a partir 01 de Janeiro de 2.021.
Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 11/2021

Súmula: Nomeia Secretário Municipal do Meio Ambiente

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1.º - Fica nomeado o Senhor FABIO JUNIOR VIEIRA - CPF/MF n.º 054.614.879-47 - RG n.º 8.637.055-7SSP/PR, para função de Secretário Municipal do Meio Ambiente, percebendo vencimentos na forma da Lei n.º 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir 06 de Janeiro de 2.021.
Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 08 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 07/2021

Súmula: Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1.º - Fica nomeado o Senhor EDIVALDO LEANDRO PERIN - CPF/MF n.º 538.884.219-34 - RG n.º 4.574.326-8 SSP/PR, para função de Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, percebendo vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir 06 de Janeiro de 2.021.
Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 08 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 06/2021

Súmula: Nomeia Secretário Municipal Geral.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1.º - Fica nomeado o Senhor JOAO BATISTA FERNANDES - CPF/MF n.º 350.621.939-15 - RG n.º 2.005.011-0 SSP/PR, para função de Secretário Municipal Geral, percebendo vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir do dia 06 de Janeiro de 2.021.
Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 08 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 05/2021

Súmula: Nomeia Secretário Geral administrativo.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1.º - Fica nomeado o Senhor JOAO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES - CPF/MF n.º 048.015.319-11 - RG n.º 89268716 SSP/PR, para função de Secretário Municipal Geral administrativo percebendo vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir do dia 06 de Janeiro de 2.021.
Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 08 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 04/2021

Súmula: Secretário Municipal de Ação Social.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1.º - Fica nomeada a Senhora MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA. CPF/MF n.º 734.796.679-53 - RG n.º 4.060.050-7 SSP/PR, para função de Secretária Municipal de Ação Social, percebendo vencimentos na forma da Lei n.º 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir 06 de Janeiro de 2.021.
Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 08 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 03/2021

Súmula: Nomeia Secretária Municipal da Saúde - SUS.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1.º - Fica nomeada a Senhora PRISCILA AP. LUNARDON GODOY CAVENAGH - CPF/MF n.º 079.289.329-89 - RG n.º 11.013.551-3 SSP/PR, para função de Secretária Municipal da Saúde - SUS, percebendo vencimentos na forma da Lei n.º 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir 06 de Janeiro de 2.021.
Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 08 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 02/2021

Súmula: Secretário Municipal do Esporte.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Artigo 1.º - Fica nomeado o Senhor VALDEIR OLIVEIRA FARIAS - CPF/MF n.º 039.316.949-92 - RG n.º 7.584.979-6 SSP/PR, para função de Secretário Municipal do Esporte, percebendo vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir 06 de Janeiro de 2.021.
Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 08 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 13/2021

Súmula: Revoga Portaria.

CELso MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada integralmente a Portaria n.º 20/2020 de 05 de fevereiro de 2020 que concedia a servidora Municipal DANIELA DIAS DO CARMO, brasileira, solteira, inscrita no CPF- 078.338.349-55, cargo de Agente Administrativo, função gratificada correspondente ao nível 06, da tabela de funções gratificadas, criada pelo Decreto nº 24/2000 de 18.05.2000.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

PORTARIA N.º 021/2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder a servidora pública municipal, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO CONCESSÃO
SUELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/12/2019 a 15/12/2020	06/01/2021 a 04/02/2021

Artigo 2.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 022/2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder a servidora pública municipal, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO CONCESSÃO
MARIA APARECIDA BONONI MARCELLINO	10/02/2020 a 09/02/2021	08/01/2021 a 06/02/2021

Artigo 2.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

PORTARIA N.º 17/2021

Súmula: Revoga Portaria.

CELso MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada integralmente a Portaria n.º 113/2018 de 08 de junho de 2018 que concedia ao servidor Municipal FERNANDO ROBERTO SOUZA PIGOSSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF- 071.839.599-96, cargo de Professor de Educação Física, função gratificada correspondente ao nível 07, da tabela de funções gratificadas, criada pelo Decreto nº 24/2000 de 18.05.2000.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

PORTARIA N.º 17/2021

Súmula: Revoga Portaria.

CELso MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada integralmente a Portaria n.º 113/2018 de 08 de junho de 2018 que concedia ao servidor Municipal FERNANDO ROBERTO SOUZA PIGOSSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF- 071.839.599-96, cargo de Professor de Educação Física, função gratificada correspondente ao nível 07, da tabela de funções gratificadas, criada pelo Decreto nº 24/2000 de 18.05.2000.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR

CNPJ: 11.218.779/0001-32

O Presidente da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, letra "e" do Estatuto Social e por deliberação do Conselho de Administração, objetivando atualização de ficha cadastral e pasta individual de cada cooperado, convoca os cooperados abaixo relacionados, a comparecer a sede da cooperativa, sita a Avenida Tapejara, nº 992 - Centro, na cidade de Paraisópolis do Norte, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para atualização documental e prestar esclarecimentos relacionados com atividades que lhe facultaram associar-se a cooperativa, conforme previsto no Art. 10, letra "b" e "d" do Estatuto Social.

	NOME	DATA FILIAÇÃO	N.º DA FICHA
01	ANDREIA SILVA BEZERRA ARAGÃO	10/03/2020	073
02	ANTÔNIO LUIZ PRIZON	04/03/2010	053
03	ARMELINDO ALVES FERREIRA	02/03/2010	050
04	LUIZ ANTONIO ANDRIGHETTI	05/03/2012	255
05	HELIO DE OLIVEIRA SANTOS	14/02/2011	142
06	BENEDITO APARECIDO CEZARIO	01/10/2016	305
04	GEISE CRISTINA DEPIERI	05/07/2012	275
07	JAIR PEREIRA DE CARVALHO	17/09/2009	013
08	SEBASTIAO SCAPOLAN	22/10/2012	287
09	OTAVIO GERALDINO BILACH	18/09/1992	284
10	YAGO LIMA RODRIGUES	30/10/1997	405
11	RENATO TARCOCCO	31/07/2019	421
12	PEDRO DE ALMEIDA MENDES	13/11/2019	419
13	JOSE ANTONIO RUY FILHO	18/12/2019	420
14	JOSE SOARES DA COSTA	16/01/2020	417
15	NEIDE GALICIANI MENEQUETTI	02/03/2020	429
16	ZILDA PEREIRA XAVIER DOS SANTOS	27/02/2020	418
17	CLAUDIO VITALINO FERREIRA	27/02/2020	426
18	RENATO NASCIMENTO DA SILVA	27/02/2020	423
19	VILMA GREGO DE LIMA	27/02/2020	424
20	JOSE ANTONIO GARRIDO FILHO	02/03/2020	427
21	VALDEMIR RAUMUNDO DE LIMA	27/02/2020	422
22	NATAN DO NASCIMENTO	11/09/2020	432
23	ANTONIO ALVES SANTOS	11/11/2020	433
24	ELBER ALBERTO DOS REIS	11/11/2020	434
25	EDNEIA DANTAS DA SILVA	11/11/2020	435
26	APARECIDO PASSARELI	13/07/2018	404
27	JOSE DE ASSIS FONSECA	20/08/2012	281

Paraisópolis do Norte, 08 de Janeiro de 2020.

Marcio Bandini
Presidente da COAFNOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
AV. GUAIRA, N.º 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.**, com cadastro CNPJ/ME: **04.368.898/0001-06**, estabelecida na Rua Jose Izidoro Biazetto n.º 158, na Cidade de Curitiba Estado do Paraná, no valor total de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), objetivando o fornecimento de Energia Elétrica no ano de 2021 que compreenderá 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 para atender o Poder Legislativo Municipal "Câmara Municipal de Mirador", localizado na Av. Guaira nº 155, centro na Cidade de Mirador-Pr., com base no art. 25 e ss, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 002/2021.

Mirador/PR, 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRÉDIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRADOR - PARANÁ, ANO DE 2021.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR ESTIMADO: - R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em 12 (doze) pagas mensalmente mediante APRESENTAÇÃO DAS FATURAS.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, e legislação vigente e em consonância com o contido no referido processo, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PARANÁ em 08 de Janeiro de 2021.

SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 15/2021

Súmula: Revoga Portaria.

CELso MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada integralmente a Portaria n.º 49/2019 de 19 de fevereiro de 2019 que concedia a servidora Municipal ELIANA CRISTINA LOURENÇO CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF- 120.993.528-79, cargo de Enfermeiro, função gratificada correspondente ao nível 10, da tabela de funções gratificadas, criada pelo Decreto nº 24/2000 de 18.05.2000.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

PORTARIA N.º 16/2021

Súmula: Revoga Portaria.

CELso MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada integralmente a Portaria n.º 50/2019 de 19 de fevereiro de 2019 que concedia a servidora Municipal ERICA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF- 042.344.009-80, cargo de Enfermeiro, função gratificada correspondente ao nível 10, da tabela de funções gratificadas, criada pelo Decreto nº 24/2000 de 18.05.2000.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

Decreto nº 045/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ELOI MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);

Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);

Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;

Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica NOMEADO o Sr. **ELOI MACHADO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE SANEAMENTO DO SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 176/2007, de 10/12/2007.

Artigo 2.º - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de repos

publicação legal



Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

Decreto nº 046/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR **ALESSANDRO APARECIDO INACIO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica NOMEADO o Sr. **ALESSANDRO APARECIDO INACIO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS E REDES do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Terra Rica**, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 176/2007, de 10/12/2007.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (08/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Decreto nº 047/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR **ROBERTO PEREIRA PORTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica NOMEADO o Sr. **ROBERTO PEREIRA PORTO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS E REDES (DISTRITO) do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Terra Rica**, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 176/2007, de 10/12/2007.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (08/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Decreto nº 048/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR **RODRIGO DE OLIVEIRA MELO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica NOMEADO o Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA MELO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Terra Rica**, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 176/2007, de 10/12/2007.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (08/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Decreto nº 049/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR **ALEX ALVES DUBAY**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica NOMEADO o Sr. **ALEX ALVES DUBAY**, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DA SEÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Terra Rica**, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 176/2007, de 10/12/2007.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (08/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Decreto nº 052/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR **JOSE MARCOS DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica NOMEADO o Sr. **JOSE MARCOS DA SILVA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Terra Rica**, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 176/2007, de 10/12/2007.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (08/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87380-000 - Fone: (0XX) 44 - 3436-1087.
<http://www.itaunadosul.pr.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 96/2020
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO POR ITEM Nº001/2021
Secretaria de Administração

OBJETO: registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO, conforme discriminado no Anexo - I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO POR ITEM Nº001/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21 de janeiro de 2021 **Às 09h00min.**
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 06 de janeiro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 101/2020
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, conforme discriminado no Anexo - I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM Nº 002/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21 de JANEIRO DE 2021 **Às 14h00min.**
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 21.01.2021 até às 13h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 06 de janeiro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIRÁ, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (041) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: CIA SANEAMENTO PARANA SANEPAR, com cadastro CNPJ/ME: 76.484.013/0001-45, estabelecida na Rua Engenheiro Reboles nº. 1376, na Cidade de Curitiba Estado do Paraná, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), objetivando o fornecimento de Água durante o ano de 2021 que compreenderá 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender o Poder Legislativo Municipal "Câmara Municipal de Mirador", localizada na Av. Guairá nº 155, centro na Cidade de Mirador-Pr., com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os Parecer do Controlador Interno e Parecer Jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 003/2021.

Mirador/PR, 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRADOR - PARANÁ, ANO DE 2021

CNPJ: 76.484.013/0001-45

VALOR ESTIMADO: - R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em 12 (doze) pagas mensalmente mediante APRESENTAÇÃO DAS FATURAS.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, e legislação vigente e em consonância com o contido no referido processo de Parecer Jurídico acostados aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PARANÁ em 08 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIRÁ, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (041) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: **OI S.A.** com cadastro CNPJ/ME: 76.535.764/0321-85, estabelecida na Rua Travessa Teixeira de Freitas, nº 75, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezeesseis mil reais), objetivando o Fornecedor de linha telefônica e internet com IP fixo e outros serviços, durante o ano de 2021 que compreenderá 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender o Poder Legislativo a ser instalados no Prédio Público do Poder Legislativo Municipal "Câmara Municipal de Mirador" localizada na Av. Guairá nº 155, centro na Cidade de Mirador-Pr., com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 004/2021.

Mirador/PR, 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

OBJETO: Fornecedor de linha telefônica e internet com IP fixo e outros serviços, durante o ano de 2021 para atender o Poder Legislativo a ser instalados no Prédio Público do Poder Legislativo Municipal "Câmara Municipal de Mirador" localizada na Av. Guairá nº 155, centro na Cidade de Mirador-Pr.

CNPJ: 76.535.764/0321-85

VALOR ESTIMADO: - R\$ 16.000,00 (dezeesseis mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em parcelas pagas mensalmente mediante APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, e legislação vigente e em consonância com o contido no referido processo, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma legal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PARANÁ em 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA Nº. 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paraíso do Norte e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, Lei 02 - LEG, de 11 de janeiro de 2018 e em especial o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Paraíso do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades, acompanhar os processos de Dispensa e Inexigibilidade, que venham a ser providas por este, sendo composta pelos seguintes membros:

a) **Presidente:**
- Maicon Charles Soares Martinhago - Matrícula 1003 - Cargo: Advogado - Servidor Efetivo;

b) **Membros:**
- Fábio José Gonçalves - Matrícula 384 - Cargo: Contador - Servidor Efetivo;
- Luis Carlos Cândido - Cargo: Vereador - Agente Político;

Art. 2º O servidor membro da Comissão Permanente de Licitação, disposto na alínea b, Matrícula nº 1003, receberá gratificação pelo Encargo Especial no percentual equivalente a 19,0% do seu vencimento, de acordo com o artigo 87, § 2º, Inciso I da Lei 02 - LEG de 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Paraíso do Norte, Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
Presidente

Luis Carlos Cândido
1º Secretário



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 008/2021

SÚMULA: Institut o Centro de Operações de Emergências - COE do Município de Mirador, para subsidiar o poder público na tomada de decisões e medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona virus (COVID-19) e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona virus;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020 do Ministério de Estado da Saúde, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Corona virus);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Corona virus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo corona virus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Corona virus);

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Mirador, Estado do Paraná, o **CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGENCIAS-COE** para subsidiar o poder público na tomada de decisões e medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona virus (COVID-19).

Art. 2º - O **CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGENCIAS-COE** será constituído por representantes do Poder Público Municipal, do Poder Legislativo Municipal, da Polícia Militar do Paraná e do seguimento do comércio local, conforme segue identificados abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGENCIAS-COE

NOME DO MEMBRO	ORGÃO/SETOR/SEGUIMENTO
Priscilla de Souza Gama Pires	Secretaria Municipal de Saúde
Danielle Silva Almeida Rufino	Técnica da Epidemiologia
Pedro Luiz Ribeiro	Vigilância Sanitária
Rodolfo Rodrigues Tenório	Fiscalização COVID 19
Cassio Ferreira do Nascimento	Fiscalização COVID 19
Adrielle Machado Pagotti	Enfermeira NIS II
Marta Bauer de Almeida Verçosa	Enfermeira NIS II
Raissa Coracini Varego	Médico clínico geral
Fabiano Marcos da Silva Travain	Prefeito Municipal
Andressa Patrícia Boni Travain	Secretária Municipal de Assistência Municipal
Marta Ferreira Rodrigues Bonifácio	Secretaria Municipal de Educação
Juliana Débora da Silva Santos	Secretário Municipal de Administração
Carla Ramos Canaver	Controladora Interna
Sebastião Pinheiro Zanzarini	Presidente da Câmara de Vereadores
Elizabeth Gama Andrighetti	Mercado Rincão
Priscila Ferreira Polydoro	Lanchonete Central
Vagner Polzin de Andrade	Posto 2 Irmãos
Liliane Ferreira da Silva	Saão de Beleza
Isaias Pereira Gomes Santos	Mini Mercado BS
Leandro Moreira de Souza	Sorveteria Zero Grau
Jonas Rodrigues	Renata Borba
Agnaaldo Aparecido Ribeiro Luprini	Mercado Bem Barato
Luis Carlos Sarmento	Polícia Militar

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.049/2020, de 24 de abril de 2020 e o Decreto nº. 073/2020, de 29 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

PRISCILLA DE SOUZA GAMA PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA Nº.07, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Constitui Comissão Permanente Especial de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Paraíso do Norte e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, e Lei nº 02 de 11 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente Especial de Avaliação de Desempenho do Poder Legislativo de Paraíso do Norte, com a finalidade de avaliar o estágio probatório e/ou avaliação de desempenho dos servidores efetivos, cumprindo o que determina o artigo 11 da Lei nº 01 de 11 de janeiro de 2018, sendo composta pelos seguintes membros:

a) **Presidente:**
- Joicele Ferreira Wessler - CPF nº 006.957.919-90 - Cargo: Agente Administrativo - Servidora Efetiva;

b) **Membros:**
- Fábio José Gonçalves - CPF 035.083.379-60 - Cargo: Contador - Servidor Efetivo;
- Luis Carlos Cândido - CPF -795.506.229-91 - Agente Político - Vereador;
- Maria Aparecida de Aguiar Martins - CPF 655.203.869-00 gente Político - Vereadora;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos apartir de 02 de janeiro de 2021 com vigência até dezembro de 2024.

Paraíso do Norte, Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
Presidente

Luis Carlos Cândido
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Mandadozo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 18/2021

Súmula: Revoga Portaria.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria nº 162/2017 de 06 de julho de 2017 que concedia a servidora Municipal GIOVANA MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF- 856.237.509-82, cargo de Assistente de Consultório Dentário, função gratificada correspondente ao nível 07, da tabela de funções gratificadas, criada pelo Decreto nº 24/2000 de 18.05.2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

publicação legal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA N.º 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Constitui Comissão Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Paraíso do Norte e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, e Lei nº 02 de 11 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Avaliação Patrimonial do Poder Legislativo de Paraíso do Norte, com a finalidade de realizar a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis, e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e movimentação dos bens patrimoniais próprios e de terceiros sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, sendo composta pelos seguintes membros:

a) **Presidente:**
- Joicei Ferreira Wessler – CPF nº 006.957.919-90 - Cargo: Agente Administrativo – Servidora Efetiva;

b) **Membros:**
- Fábio José Gonçalves – CPF 035.083.379-60 - Cargo: Contador – Servidor Efetivo;
- Heitor Pacheco - CPF 055.498.459-89 - Agente Político – Vereador;
- Maria Eunice de Souza Maciel- CPF 472.516.039-34 - Agente Político – Vereadora;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2021 em vigência até 31 de dezembro de 2024.

Paraíso do Norte, Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
Presidente

Luis Carlos Cândido
1.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA N.º 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Constitui Comissão de Administração do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, previsto no inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II do § 3.º do art. 37 e no § 2.º do art. 216 da Constituição Federal, da Câmara Municipal de Paraíso do Norte e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, e Lei nº 02 de 11 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Administração do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Poder Legislativo de Paraíso do Norte, com a finalidade de cumprir o que determina a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, assegurando o direito fundamental de acesso à informação, executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública, sendo composta pelos seguintes membros:

a) **Presidente:**
- Maicon Charles Soares Martinhago – CPF nº 045.052.009-90 - Cargo: advogado – Servidor Efetivo;

b) **Membros:**
- Jaime Antonio Lemes de Toledo Rossi – CPF 045.437.809-22 - Agente Político – Vereador;
- Joicei Ferreira Wessler – CPF nº 006.957.919-90 - Cargo: Agente Administrativo – Servidora Efetiva;
- Luis Carlos Cândido – CPF 795.506.229-91 – Agente Político – Vereador;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2021 em vigência até 31 de dezembro de 2024.

Paraíso do Norte, Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
Presidente

Luis Carlos Cândido
1.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA N.º 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Constitui Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Paraíso do Norte e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, e Lei nº 02 de 11 de janeiro de 2018 e em especial o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir uma Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Poder Legislativo de Paraíso do Norte, com a finalidade de receber, examinar todos materiais e serviços do Poder Legislativo, sendo composta pelos seguintes membros:

a) **Presidente:**
- Joicei Ferreira Wessler – CPF nº 006.957.919-90 - Cargo: Agente Administrativo – Servidora Efetiva;

b) **Membros:**
- Fábio José Gonçalves – CPF 035.083.379-60 - Cargo: Contador – Servidor Efetivo;
- Maria Shirley Ferreira Marchetti – CPF 961.033.619-15 - Cargo: Zeladora - Servidora Efetiva;

Art. 2.º Esta portaria revogada a Portaria nº 03 de 15 de janeiro de 2018.

Art. 3.º Fica portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021 em vigência até 31 de dezembro de 2022.

Paraíso do Norte, Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
Presidente

Luis Carlos Cândido
1.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA N.º 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Designar Pregoeiro e equipe de Apoio de Licitação na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Paraíso do Norte e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, na Lei 02 - LEG de 11 de janeiro de 2018, e em especial a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando – se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais regulamentos aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Fábio José Gonçalves, CPF nº 035.083.379-60, Contador, Matrícula nº 384, como **Pregoeiro Oficial** da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão, que venham a ser providas por esta Câmara.

Art. 2.º Designar como equipe de Apoio a servidora Joicei Ferreira Wessler – CPF nº 006.957.919-90, Agente Administrativo, Matrícula nº 1.001, e também esta atuará como **Pregoeira Substituta**; e Maicon Charles Soares Martinhago, CPF nº 045.052.009-90, Advogado, Matrícula nº 1003.

Art. 3.º O servidor designado como Pregoeiro, disposto no artigo 1.º, Matrícula nº 384, receberá gratificação pelo Encargo Especial no percentual equivalente a 10,57% do seu vencimento, de acordo com o artigo 87, § 2.º, inciso I da Lei 02 - LEG de 11 de janeiro de 2018.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Paraíso do Norte, Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
Presidente

Luis Carlos Cândido
1.º Secretário



Avenida Paraná 155 - Centro - CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021

VALIDADE: 06 (seis) meses.

O MUNICÍPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.091.66, estabelecida em Avenida Brasil, 1500, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICÍPIO**, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO APARECIDO CORREDATO**, brasileiro, casado - RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.000-00, e a empresa **RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA**, estabelecida na RODOVIA BR 376, KM. 110, S/N - CEP: 87.720-140 - BAIRRO: PO. IND. SUMARE Paranavai/PR CNPJ Nº. **24.780.193/0001-09**, pelo seu representante infra-assinado, o senhor **MICHEL FAY NEVES**, residente e domiciliado na R. SALGADO FILHO,566 - CEP: 87.708-200 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de **EMPRESA**, resolve firmar o presente registro de preços, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão N.º **90/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em realizar serviços de retífica dos motores Perkin 6cc Série CG900607 (Pa Carregadeira 924D) e Perkins G4D45775 Caterpillar 3054C (Retrocavadeira 416C), com fornecimento total de peças, conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de med.	Quant. anual	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	ABRACADERIA 19 X27	WURTH	UN	8,00	6,90	55,20
LOTE: 002	2	ADITIVO CONCENTRADO INOX/GRASS VERDE	CATERPILLAR	UN	5,00	170,59	852,95
LOTE: 002	3	AGUA DESMINERALIZADA 5L	CATERPILLAR	LT	5,00	50,29	251,45
LOTE: 002	4	ANEL MOTOR	PERKINS	UN	4,00	389,49	1.557,96
LOTE: 002	5	ARRUELA ENCOSTO ARRUELA	WURTH	UN	2,00	38,46	76,92
LOTE: 002	6	ARRUELA ENCOSTO LATERAL	WURTH	UN	2,00	39,44	78,88
LOTE: 002	7	BIELA DO MOTOR	PERKINS	UN	1,00	1.491,90	1.491,90
LOTE: 002	8	BOMBA OLEO	PERKINS	UN	1,00	2.720,55	2.720,55
LOTE: 002	9	BRONZINA BIELA BRONZINA BIELA	PERKINS	UN	1,00	385,55	385,55
LOTE: 002	10	BRONZINA MANCAL BRONZINA	PERKINS	JG	1,00	604,45	604,45
LOTE: 002	11	BUCHA BIELA	PERKINS	UN	3,00	60,15	180,45
LOTE: 002	12	BUCHA COMANDO	PERKINS	UN	1,00	148,89	148,89
LOTE: 002	13	CAMISA MOTOR	PERKINS	UN	4,00	509,79	2.039,16
LOTE: 002	14	FILTRO DE AR COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL	PERKINS	UN	1,00	301,73	301,73
LOTE: 002	15	Filtro de ar externo Filtro de ar externo	PERKINS	UN	1,00	591,63	591,63
LOTE: 002	16	FILTRO DE AR INTERNO FILTRO DE AR INTERNO	PERKINS	UN	1,00	150,87	150,87
LOTE: 002	17	FILTRO LUBRIFICANTE	PERKINS	UN	1,00	151,85	151,85
LOTE: 002	18	JET COLLER BICO LUBRIFICAÇÃO	PERKINS	UN	4,00	718,83	2.875,32
LOTE: 002	19	JUNTA BLOCO MOTOR SUPERIOR	PERKINS	UN	1,00	833,22	833,22

LOTE: 002	20	JUNTA MOTOR SUPERIOR	PERKINS	UN	1,00	1.069,87	1.069,87
LOTE: 002	21	Limpa contato eletrônico Limpa contato eletrônico	WURTH	UN	1,00	60,15	60,15
LOTE: 002	22	LIXA FERRO 120	WURTH	UN	1,00	5,92	5,92
LOTE: 002	23	OLEO TUR TURBO 15W40 BD	LUBRAX	UN	2,00	399,35	798,70
LOTE: 002	24	PARAFUSO 10 X 25 SEXTAVADO	WURTH	UN	10,00	1,28	12,80
LOTE: 002	25	PARAFUSO 12 X 50 SEXTAVADO	WURTH	UN	10,00	3,45	34,50
LOTE: 002	26	PARAFUSO 6 X 20 SEXTAVADO	WURTH	UN	10,00	1,28	12,80
LOTE: 002	27	PARAFUSO 8 X 40 ALLEN 12.9	WURTH	UN	10,00	1,28	12,80
LOTE: 002	28	PISTAO MOTOR	PERKINS	UN	4,00	1.124,10	4.496,40
LOTE: 002	29	PORCA 12MM SEXTAVADA	WURTH	UN	10,00	1,28	12,80
LOTE: 002	30	PORCA 14MM SEXTAVADA	WURTH	UN	10,00	1,68	16,80
LOTE: 002	31	PORCA 6MM SEXTAVADA	WURTH	UN	10,00	1,68	16,80
LOTE: 002	32	QUEBRASA	NATIALLI	UN	1,00	16,76	16,76
LOTE: 002	33	RENTENOR POLIA VIRABREQUIM DIANTEIRO	PERKINS	UN	1,00	104,52	104,52
LOTE: 002	34	RENTENOR VIRABREQUIM TRASEIRO	PERKINS	UN	1,00	203,13	203,13
LOTE: 002	35	Saco Estopa Pano Estopa Pano	WURTH	UN	1,00	28,60	28,60
LOTE: 002	36	SENSOR PRESSÃO OLEO	PERKINS	UN	1,00	932,81	932,81
LOTE: 002	37	SENSOR TEMPERATURA	PERKINS	UN	1,00	718,83	718,83
LOTE: 002	38	SERV. TROCAR GUA VALVULA LEAL	RETIFICA LEAL	SERV	8,00	43,39	347,12
LOTE: 002	39	SERV. AJUSTAR VIRABREQUIM LEAL	RETIFICA LEAL	SERV	1,00	218,90	218,90
LOTE: 002	40	SERV. EMBUCHAR COLO COMANDO	RETIFICA LEAL	SERV	1,00	34,51	34,51
LOTE: 002	41	SERV. ENCAMISAR BLOCO	RETIFICA LEAL	SERV	4,00	109,45	437,80
LOTE: 002	42	SERV. LIMPAR RADIADOR	RETIFICA LEAL	SERV	1,00	394,42	394,42
LOTE: 002	43	SERV. LIMPEZA QUIMICA LEAL	RETIFICA LEAL	SERV	1,00	131,15	131,15
LOTE: 002	44	SERV. MANDRILHAR BUCHA BIELA	RETIFICA LEAL	SERV	3,00	70,01	210,03
LOTE: 002	45	SERV. MANDRILHAR BUCHA COMANDO	RETIFICA LEAL	SERV	1,00	52,26	52,26
LOTE: 002	46	SERV. PLANAR FACE DO BLOCO LEAL	RETIFICA LEAL	SERV	1,00	306,66	306,66
LOTE: 002	47	Serv. Polir comando Polir comando	RETIFICA LEAL	UN	1,00	104,52	104,52
LOTE: 002	48	SERV. REIFICAR SEDE	RETIFICA LEAL	SERV	8,00	25,64	205,12
LOTE: 002	49	Serv. Testar Cabeote Testar Cabeotes	RETIFICA LEAL	SERV	1,00	175,52	175,52
LOTE: 002	50	Serv. Testar virabrequim Testar virabrequim	RETIFICA LEAL	UN	1,00	218,90	218,90
LOTE: 002	51	SERVICO DE AJUSTAR VALVULA BONTAR	RETIFICA LEAL	SERV	8,00	7,89	63,12
LOTE: 002	52	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR PISTAO	RETIFICA LEAL	SERV	4,00	57,26	209,04
LOTE: 002	53	SERVICO DE LAVAR E TESTAR	RETIFICA LEAL	SERV	1,00	263,28	263,28

LOTE: 002	54	RADIADOR OLEO	LEAL	UN	1,00	6.581,92	6.581,92
LOTE: 002	55	Serviço de Motor Serviço de Motor	RETIFICA LEAL	UN	1,00	201,16	201,16
LOTE: 002	56	Serviço de Pintar Motor Serviço de Pintar Motor	RETIFICA LEAL	SERV	1,00	218,90	218,90
LOTE: 002	57	SERVICO DE PLAINAR CABECOTE	RETIFICA LEAL	SERV	1,00	351,04	351,04
LOTE: 002	58	SERVICO DE RETIFICA SERVICOS DE RETIFICA	RETIFICA LEAL	UN	1,00	351,04	351,04
LOTE: 002	59	HINTA TINTA	COLORGIN	LT	1,00	170,59	170,59
LOTE: 002	60	TRAVA ROSCA	WURTH	UN	1,00	42,40	42,40
LOTE: 002	61	TRAVA ROSCA 10MM	WURTH	UN	1,00	42,40	42,40
LOTE: 002	62	TURBO ALIMENTADOR TURBO ALIMENTADOR	PERKINS	UN	1,00	3.940,28	3.940,28
LOTE: 002	63	VALVULA ADMISSÃO VALVULA ADMISSÃO	PERKINS	UN	4,00	164,67	658,68
LOTE: 002	64	VALVULA ESCAPE VALVULA ESCAPE	PERKINS	UN	4,00	148,89	595,56
LOTE: 002	65	VALVULA TERMOSTATICA VALVULA TERMOSTATICA	PERKINS	UN	2,00	599,79	1.019,58
LOTE: 002	66	VEDADOR HASTE VALVULAS	PERKINS	UN	8,00	52,26	418,08
LOTE: 002	67	Vela aquecedora	PERKINS	UN	1,00	207,64	207,64
		VALOR TOTAL R\$					42.850,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial nº **90/2020** - Registro de Preços, que proceda a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.900-000

ATA Nº 001/2021

Ap primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um (2021), às 08h30, no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, na Cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná em sessão Solene de Instalação da Legislatuara de 2021/2024. Cerimonial SEVERINO JUSTI saudou a todos. Convidamos os Senhores Vereadores Eleitos: Eduardo Bono da Silva, Edyleon da Silva Cano, Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, Marcia Ruths Rocco Candiani, Rubens Ferreira, Sergio Rodrigues, Valmir Lima Araújo e Wesley Gutierrez Nascimbene. Convidamos para presidir a Sessão Solene de Instalação da Legislatuara o Vereador EDYELSON DA SILVA CANO. O Vereador mais votado dentre os presentes, CERIMONIAL, Convidamos O Senhor JOSE LUIZ DOS SANTOS para que conduzindo o Senhor ELIEL DOS SANTOS CORREA e a Senhora SIMONE SOARES DA SILVA Prefeito e Vice-Prefeita eleitos para tomarem assento junto a mesa, após o senhor Presidente EDYELSON DA SILVA CANO saudou a todos, disse invocamos a proteção e as bênçãos de Deus para declararmos aberta a presente Sessão Solene de Instalação da Legislatuara, na qual a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores eleitos e diplomados prestaram compromisso legal e tomaram posse para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Convidamos o Senhor PASTOR CARLOS ROGERIO CANDIANI representante das Igrejas Evangélicas para proceder à leitura, na tribuna, de um trecho da Bíblia Sagrada. Convidamos o Senhor ODALTON BERTO DA SILVA representante da Igreja Católica Apostólica Romana brasileira para fazer uma oração eucarística. Após a leitura da bíblia e a oração. Convidamos o Senhor MARCIA RUTHS RECCO CANDIANI para proceder à leitura, na tribuna, do Preâmbulo do Regimento Interno da Câmara Municipal. Designamos o Senhor RUBENS FERREIRA para secretariar os trabalhos da sessão. Convidamos os presentes para em posição de respeito ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. Convidamos a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores Eleitos e Diplomados para que em pé com a mão direita levantada, prestemos o compromisso legal ao mandato de vereador, no final da leitura cada vereador responderá "ASSIM O PROMETO". Secretário RUBENS FERREIRA fez a Leitura de Compromisso "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DIGNIFICANDO E EXERCENDO COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO". Os vereadores responderam um de cada vez "ASSIM O PROMETO". Convidamos o Secretário RUBENS FERREIRA para fazer a leitura do termo de posse dos vereadores. Convidou os Vereadores para assinatura do Termo de Posse em de cada vez em (Ordem Alfabética). Após a Leitura e assinatura do Senhor Presidente "Declarou Empossados os Nobres Vereadores aqui presentes, para o exercício de seu mandato legalmente conferido". Convidamos o senhor ELIEL DOS SANTOS CORREA e SIMONE SOARES DA SILVA Prefeito e Vice-Prefeita eleitos, para se colocarem em pé para a Leitura do compromisso legal, no final da leitura o Prefeito e a Vice-Prefeita responderão "ASSIM O PROMETO". Secretário RUBENS FERREIRA fez a leitura "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DIGNIFICANDO E EXERCENDO COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO". Os vereadores responderam um de cada vez "ASSIM O PROMETO".

SELO Nº 01880288VA000000018721V
Consulte esse selo em http://mapan.com.br
CÂMARA DE NOVA LINDOURA - PARANÁ
Assinatura: 01/01/2021 10:07:00
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.900-000
Nova Londrina - 07 de janeiro de 2021
Adeilton da Silva
Adeilton da Silva
Adeilton da Silva

Endereço: RUA JOSÉ VICENTE, 257, FONE/FAX: (44) 3429-1234, CEP: 87.900-000, NOVA LINDOURA, PARANÁ.
Endereço: RUA JOSÉ VICENTE, 257, FONE/FAX: (44) 3429-1234, CEP: 87.900-000, NOVA LINDOURA, PARANÁ.
Endereço: RUA JOSÉ VICENTE, 257, FONE/FAX: (44) 3429-1234, CEP: 87.900-000, NOVA LINDOURA, PARANÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DIGNIFICANDO E EXERCENDO COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO". O Senhor Prefeito e Vice-Prefeita Eleita responderam um de cada vez "ASSIM O PROMETO". Convidamos o Secretário RUBENS FERREIRA para fazer a leitura do termo de posse do Prefeito Eleito. Após a leitura e assinatura do Senhor Presidente "DECLAROU EMPOSSADOS O SENHOR ELIEL DOS SANTOS CORREA, PREFEITO ELEITO e a Senhora SIMONE SOARES DA SILVA, VICE-PREFEITA ELEITA, PARA O EXERCÍCIO DE SEU MANDATO LEGALMENTE CONFERIDO". O Senhor Presidente concedeu a palavra para o Vereador Senhor EDUARDO BONO DA SILVA, o mesmo saudou a todos, disse agradeço primeiramente a Deus, prometo trabalhar com Prefeito e Vice-Prefeita, vamos trabalhar juntos, eu quero a minha cidade. Quero também agradecer minha família meu pai e minha mãe, meu tio Dão, minha esposa se não tivéssemos uma família unida dificilmente ganharíamos a eleição agradeço de coração. Desejo um feliz ano novo a todos, fiquem com Deus. Com a palavra o Vereador JOÃO LOURENÇO DA SILVA, o mesmo saudou a todos disse Desejo um feliz 2021 que Deus abençoe a todos, agradeço a todos os que confiaram em mim político. Quero também agradecer minha família meu pai e minha mãe, meu tio Dão, minha esposa se não tivéssemos uma família unida dificilmente ganharíamos a eleição agradeço de coração. Desejo um feliz ano novo a todos, fiquem com Deus. Com a palavra o Vereador EDYELSON DA SILVA, o mesmo saudou a todos disse Desejo um feliz 2021 que Deus abençoe a todos, agradeço a todos os que confiaram em mim político. Quero também agradecer minha família meu pai e minha mãe, meu tio Dão, minha esposa se não tivéssemos uma família unida dificilmente ganharíamos a eleição agradeço de coração. Desejo um feliz ano novo a todos, fiquem com Deus. Com a palavra o Vereador MARCIA RUTHS RECCO CANDIANI, a mesma saudou a todos, disse agradeço o acolhimento, quero agradecer cada voto em mim confiado, estou aqui para representar cada classe diamantinense, representar as mulheres e representar a classe dos professores, agradeço a Deus toda honra e toda glória seja dada a Ele, agradeço meu esposo, agradeço a minha igreja é uma honra estar aqui para fazer um Diamante ainda melhor. Feliz ano novo a todos cremos, temos fé e esperança em nosso país, tenha todos um ótimo dia. Com a palavra o Vereador RUBENS FERREIRA saudou a todos disse agradeço a Deus, hoje temos que apenas agradecer, agradeço minha esposa que me ajudou na campanha em que fiquei fora por quatro anos para mim foi mais difícil por estar fora, agradeço a Deus por estar aqui para trabalhar pela minha cidade, nós temos o dever de fazer muito mais para Diamante, Senhor Prefeito e Senhora Vice Prefeita estamos aqui para trabalhar para o município, estarei cobrando quando for para cobrar, pode contar comigo, agradeço a minha filha que também me ajudou. Feliz ano novo Deus queira que essa pandemia passe, era o que tinha para o momento. Com a palavra o Vereador SERGIO RODRIGUES saudou a todos disse agradeço a Deus nada aconteceu por acaso tudo é permissão de Deus, agradeço a minha esposa não foi fácil, muito obrigada. Elei e Senhor Prefeito e Senhora Vice Prefeita estamos aqui para trabalhar para o município, estarei cobrando quando for para cobrar, pode contar comigo, agradeço a minha filha que também me ajudou. Feliz ano novo Deus queira que essa pandemia passe, era o que tinha para o momento. Com a palavra o Vereador VALMIR LIMA ARAUJO o mesmo saudou a todos disse agradeço meus votos são quatro mandatos trabalhando, estamos junto com Prefeito e Vice-Prefeita estamos aqui para ajudar cobra ser pago por. Feliz 2021 a todos. Com a palavra o Vereador WESLEY GUTIERRES NASCIBENE, saudou a todos disse agradeço a Deus, para chegar aqui e difícil, temos altos e baixos, agradeço a minha família, quero também falar ao Elei e a Simone que pode contar comigo se for para cobrar a gente cobra, parabéns os vereadores eleitos, essa câmara que passou foi a Câmara que mais conseguiu recursos quero ser mais atuante ainda, o Prefeito vai ser contemplado com uma escavadeira. Era o que tinha para o momento. Um feliz e abençoado 2021. Com a palavra o Vereador EDYELSON DA SILVA CANO o mesmo saudou a todos disse peço a Deus que nos de sabedoria e discernimento, Prefeito pode contar comigo, vamos trabalhar executivo e legislativo, Deus abençoe a todos. Com a palavra a Vice-Prefeita Senhora SIMONE SOARES DA SILVA a mesma saudou a todos disse aproveito para desejar um feliz ano novo que esse ano possa ser melhor do que o ano de 2020, agradeço a Deus porque Ele é a base de tudo sem Ele não estaríamos aqui, todos sabem que não foi um ano fácil por causa da pandemia, agradeço o Elei não é fácil enfrentar um pleito eleitoral ele praticamente enfrentou acompanhado de um vereador, pois eu como todos sabem não pude acompanhá-lo até o final da eleição, agradeço também o ex-prefeito Daniel, sua esposa Sueli, como a Marcia disse aqui que irá representar as mulheres, eu como a primeira Vice-Prefeita estou aqui para fazer Diamante brilhar ainda mais, o que tenho, agradeço a todos e tenha um feliz ano de 2021. Com a palavra o Prefeito ELIEL DOS SANTOS CORREA saudou a todos disse hoje a palavra e de gratidão primeiro a Deus pela vida, pela paz, foram dias difíceis que percorramos em nossa jornada, juntos com a Vice-Prefeita fizemos uma campanha longa, a população acreditou e deu o seu voto de confiança em nós, agradeço a todos aqui, minha gratidão ao ex-Prefeito Daniel fizemos uma administração brilhante, foram dias complicados diante a pandemia, foi um ano de muitas perdas, mas Deus nos ajudou estamos aqui para agradecer esse novo ciclo de minha vida, eu sempre desde muito jovem sempre busquei, Diamante é uma cidade abençoada, estamos aqui lutando um dia Deus nos deu oportunidade de ser Vice-Prefeito e hoje como Prefeito com a ajuda de Deus tenho certeza que faremos uma administração melhor, conto com a parceria de todos, hoje somos uma família, quero contar com todos os vereadores, no começo de fevereiro vamos em busca de mais eleições, mais segurança quero lutar mais para isso espero o apoio de todos vocês. Desejo 2021 com muita paz e alegria, era o que tinha, muito obrigada que Deus abençoe todos. O Presidente senhor EDYELSON DA SILVA CANO, convidamos os vereadores para a formação e entrega de chapas. O Secretário Senhor RUBENS FERREIRA fez a divulgação da chapa e designa o local de votação: "CHAPA 01 (UM) DIALOGO E TRANSPARENCIA"; PRESIDENTE: EDYELSON DA SILVA CANO, VICE-PRESIDENTE: VALMIR LIMA ARAUJO, 1º SECRETÁRIO: WESLEY GUTIERRES NASCIBENE, 2º SECRETÁRIO: SERGIO RODRIGUES. "Após a votação o senhor Presidente nomeia os vereadores. João Lourenço da Silva, Marcia Ruths Recco Candiani e Eduardo Bono da Silva para escrutínio da URNA, terminando a abertura, proclamando seu resultado "CHAPA 01 (UM) DIALOGO E TRANSPARENCIA" PRESIDENTE: EDYELSON DA SILVA CANO VICE-PRESIDENTE: VALMIR LIMA ARAUJO, 1º SECRETÁRIO: WESLEY GUTIERRES NASCIBENE, 2º SECRETÁRIO: SERGIO RODRIGUES foi a vencedora por 66 (OITO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

saudou a todos disse agradeço meus votos são quatro mandatos trabalhando, estamos junto com Prefeito e Vice-Prefeita estamos aqui para ajudar cobra ser pago por. Feliz 2021 a todos. Com a palavra o Vereador WESLEY GUTIERRES NASCIBENE, saudou a todos disse agradeço a Deus, para chegar aqui e difícil, temos altos e baixos, agradeço a minha família, quero também falar ao Elei e a Simone que pode contar comigo se for para cobrar a gente cobra, parabéns os vereadores eleitos, essa câmara que passou foi a Câmara que mais conseguiu recursos quero ser mais atuante ainda, o Prefeito vai ser contemplado com uma escavadeira. Era o que tinha para o momento. Um feliz e abençoado 2021. Com a palavra o Vereador EDYELSON DA SILVA CANO o mesmo saudou a todos disse peço a Deus que nos de sabedoria e discernimento, Prefeito pode contar comigo, vamos trabalhar executivo e legislativo, Deus abençoe a todos. Com a palavra a Vice-Prefeita Senhora SIMONE SOARES DA SILVA a mesma saudou a todos disse aproveito para desejar um feliz ano novo que esse ano possa ser melhor do que o ano de 2020, agradeço a Deus porque Ele é a base de tudo sem Ele não estaríamos aqui, todos sabem que não foi um ano fácil por causa da pandemia, agradeço o Elei não é fácil enfrentar um pleito eleitoral ele praticamente enfrentou acompanhado de um vereador, pois eu como todos sabem não pude acompanhá-lo até o final da eleição, agradeço também o ex-prefeito Daniel, sua esposa Sueli, como a Marcia disse aqui que irá representar as mulheres, eu como a primeira Vice-Prefeita estou aqui para fazer Diamante brilhar ainda mais, o que tenho, agradeço a todos e tenha um feliz ano de 2021. Com a palavra o Prefeito ELIEL DOS SANTOS CORREA saudou a todos disse hoje a palavra e de gratidão primeiro a Deus pela vida, pela paz, foram dias difíceis que percorramos em nossa jornada, juntos com a Vice-Prefeita fizemos uma campanha longa, a população acreditou e deu o seu voto de confiança em nós, agradeço a todos aqui, minha gratidão ao ex-Prefeito Daniel fizemos uma administração brilhante, foram dias complicados diante a pandemia, foi um ano de muitas perdas, mas Deus nos ajudou estamos aqui para agradecer esse novo ciclo de minha vida, eu sempre desde muito jovem sempre busquei, Diamante é uma cidade abençoada, estamos aqui lutando um dia Deus nos deu oportunidade de ser Vice-Prefeito e hoje como Prefeito com a ajuda de Deus tenho certeza que faremos uma administração melhor, conto com a parceria de todos, hoje somos uma família, quero contar com todos os vereadores, no começo de fevereiro vamos em busca de mais eleições, mais segurança quero lutar mais para isso espero o apoio de todos vocês. Desejo 2021 com muita paz e alegria, era o que tinha, muito obrigada que Deus abençoe todos. O Presidente senhor EDYELSON DA SILVA CANO, convidamos os vereadores para a formação e entrega de chapas. O Secretário Senhor RUBENS FERREIRA fez a divulgação da chapa e designa o local de votação: "CHAPA 01 (UM) DIALOGO E TRANSPARENCIA"; PRESIDENTE: EDYELSON DA SILVA CANO, VICE-PRESIDENTE: VALMIR LIMA ARAUJO, 1º SECRETÁRIO: WESLEY GUTIERRES NASCIBENE, 2º SECRETÁRIO: SERGIO RODRIGUES. "Após a votação o senhor Presidente nomeia os vereadores. João Lourenço da Silva, Marcia Ruths Recco Candiani e Eduardo Bono da Silva para escrutínio da URNA, terminando a abertura, proclamando seu resultado "CHAPA 01 (UM) DIALOGO E TRANSPARENCIA" PRESIDENTE: EDYELSON DA SILVA CANO VICE-PRESIDENTE: VALMIR LIMA ARAUJO, 1º SECRETÁRIO: WESLEY GUTIERRES NASCIBENE, 2º SECRETÁRIO: SERGIO RODRIGUES foi a vencedora por 66 (OITO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

votos favoráveis e 01 (UM) E em branco. O Senhor Presidente: declarou empossada a mesa Diretora, para o biênio 2021/2022 CERIMONIAL. Convidamos o Excelentíssimo Senhor ELIEL DOS SANTOS CORREA prefeito Municipal, para fazer entrega de uma orquídea para a Senhora GRAZIELLI CANO DE OLIVEIRA CORREA, para a Vice-Prefeita SIMONE SOARES DA SILVA e para Vereadora MARCIA RUTHS RECCO CANDIANI. O Senhor Presidente da Câmara Municipal Senhor EDYELSON DA SILVA CANO encerrou a sessão solene Nada mais havendo a tratar, encerra Sessão de Instalação da Legislatuara para o quadriênio para o 2021/2024; Sou por encerrada a presente sessão que para consta em Secretaria Executiva lavrei a presente ata que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Edyelson da Silva Cano - Presidente
Wesley Gutierrez Nascimbene - 1º Secretário
Sergio Rodrigues - 2º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sócio João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha , nº 554 - Centro, São João do Caiuá - PR.
EDITAL: 002/2021
SÚMULA-CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João do Caiuá - PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 2.248/2015, torna público, a CONVOCAÇÃO de Conselheira Tutelar Suplente mediante requerimento de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares:
CONVOCAÇÃO:
Art.1º - Nos termos do art. 79 da Lei 2.248/2015, convoca a 2ª Suplente ao cargo de Conselheira Tutelar, a senhora ALESSANDRA LOPES DA SILVA, para no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, a se apresentar perante a Secretaria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João do Caiuá - PR, à Senhora Edilane Aparecida Zanuchi Pereira, nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2021, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, cito a Rua Caetano Munhoz da Rocha , nº 554, centro, Manifestando seu interesse em exercer a Função de Conselheira Tutelar substituto pelo período de 05 (cinco) meses.
Art. 2º - O conselheiro suplente deverá apresentar a cópia dos seguintes documentos:
a) Cópia autenticada da carteira de identidade;
b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física;
c) Cópia autenticada do Título de Eleitor com comprovante de última eleição;
d) Foto 3 x 4 recente tirada de frente;
e) Cópia da certidão de Nascimento ou casamento;
f) Cópia da certidão dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Cópias autenticadas do Diploma ou certificado de conclusão de curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
h) Certidão negativa de antecedentes criminais;
i) PIS/PASEP;
j) Atestado admisional;
k) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
l) Carteira de trabalho (parte com foto, frente e verso e o último contrato);
m) Comprovante de residência;
n) Conta bancária/ corrente/ pagamento ou poupança; (Banco Bradesco de São João do Caiuá - Agência 0184).
Parágrafo único: O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.
Publique-se, cumpra-se e intime-se.
São João do Caiuá - PR, 08 de janeiro de 2021.
ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 19/2021
Súmula: Revoga Portaria.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria n.º 267/2017 de 07 de dezembro de 2017 que concedia a servidora Municipal ROSIANE APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF- 049.147.689-25, cargo de Orientador de Informática, função gratificada correspondente ao nível 05, da tabela de funções gratificadas, criada pelo Decreto nº 24/2000 de 18.05.2000.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.
Celso Maggioni
PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413
CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaaca.pr.gov.br
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2020
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guairaçá, Paraná, neste ato representado pelo, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa MOURA & LEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita à RUA ADIB ABURAD, 769 COMERCIAL - CEP: 87708190 - BAIRRO: JARDIM PARAÍSO, inscrita no CNPJ sob nº 00.273.974/0001-49, neste ato representado por EDUARDO IASUKI PEREIRA, portador do CPF nº 070.468.459-48, e do RG sob nº 10.236.865-7 a seguir denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo Pregão sob nº. 14/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ, na qual a CONTRATADA foi vencedora dos itens/serviços com proposta no valor de R\$ 100.170,92 (Cem Mil, Cento e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos) e valor atualizado 125.213,65 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente Termo Aditivos, as partes resolvem promover o primeiro acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) na quantidade a ser fornecido, isto é, 25.042,73 (Vinte e Cinco Mil, Quarenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos) passando o valor total para R\$ 125.213,65 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 77/2020, datado de 29/05/2020.
Guairaçá, 08/01/2021
Marcelo Alves de Oliveira
CONTRATANTE
MOURA & LEAL LTDA
EDUARDO IASUKI PEREIRA
CONTRATADA
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 20/2021
Súmula: Revoga Portaria.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria n.º 149/2017 de 20 de junho de 2017 que concedia a servidora Municipal VANESSA MASO BERIGO MEXIA, brasileira, casada, inscrita no CPF- 060.872.839-00, cargo de Agente Administrativo, função gratificada correspondente ao nível 07, da tabela de funções gratificadas, criada pelo Decreto nº 24/2000 de 18.05.2000.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021.
Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2021
EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado o Sr. JAIME MOURA JORGE JUNIOR, no Cargo Comissionado CC1 de ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO, a partir de 11 de janeiro de 2021.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.
ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231
CNPJ: 00.940.138/0001-70
e-mail: camara@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Processo Administrativo: 01/2021
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021
Objeto: Despesa com contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Paraíso do Norte
Contratado: Copel Distribuição S. A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Valor Estimado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.43.99.01000
Paraíso do Norte/PR, 08 de janeiro de 2021
Roberto Raimundo de Lima
Presidente da Câmara
Luís Carlos Candido
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231
CNPJ: 00.940.138/0001-70
e-mail: camara@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Processo Administrativo: 02/2021
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021
Objeto: Despesa com contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para a Câmara Municipal de Paraíso do Norte
Contratado: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Valor Estimado: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.58.00.01000
Paraíso do Norte/PR, 08 de janeiro de 2021.
Roberto Raimundo de Lima
Presidente da Câmara
Luís Carlos Candido
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231
CNPJ: 00.940.138/0001-70
e-mail: camara@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Processo Administrativo: 03/2021
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021
Objeto: Despesa com contratação de serviços de fornecimento de Telefonia Fixa para a Câmara Municipal de Paraíso do Norte
Contratado: Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor Estimado: R\$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.58.00.01000
Paraíso do Norte/PR, 08 de janeiro de 2021.
Roberto Raimundo de Lima
Presidente da Câmara
Luís Carlos Candido
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231
CNPJ: 00.940.138/0001-70
e-mail: camara@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Processo Administrativo: 04/2021
Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021
Objeto: Despesa com Serviços de fornecimento de Telefonia Móvel para a Câmara Municipal de Paraíso do Norte
Contratado: Oi Móvel S. A. - Em Recuperação Judicial
CNPJ: 05.423.963/0001-11
Valor Estimado: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.58.00.01000
Paraíso do Norte/PR, 08 de janeiro de 2021
Roberto Raimundo de Lima
Presidente da Câmara
Luís Carlos Candido
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75 483 230/0001-58 - CEP 87 730-000
Decreto nº 018/2021
Data: 04 de janeiro de 2021
SÚMULA: Estabelece e Programa Financeira para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.
José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido nos arts. 8º e 13 da lei complementar nº 101/00, de 04/05/2000
DECRETA
Artigo 1º - Na forma do contido nos Anexos I e II ficam estabelecidas as METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO e o CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO, a serem observados no exercício de 2021, pelos poderes Executivo e Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Verificando-se que a realização da receita mostra-se aquém dos montantes programados, aplicar-se-á o dispositivo no art. 9º da LC 101/00.
Artigo 2º - O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC N.º 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO, anexo ao presente Decreto.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2021
EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado o Sr. JAIME MOURA JORGE JUNIOR, no Cargo Comissionado CC1 de ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO, a partir de 11 de janeiro de 2021.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.
ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinadoparana.pr.gov.br

PORTARIAN.º 23/2021

Súmula: Faz nomeação de servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo de Planalina do Paraná - PR, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade pública, da eficiência e da publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a qualificação dos servidores abaixo nominados, bem como o tempo de serviço na Administração Pública Municipal dos mesmos;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Planalina do Paraná, os servidores:

- Jessica Salvador Neris dos Santos (matrícula nº 2875) – Presidente;
- Daniela Tetuliano Fernandes (matrícula nº 2905) – Membro titular;
- Valdeci dos Santos (matrícula nº 1007) – Membro titular;

Suplente – Maria Elizete Oliveira Teixeira Fontana (matrícula nº 604);

Parágrafo único. O Presidente e os membros em seus afastamentos, ausências e impedimentos serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sucessória estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitações, em total observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros da Comissão no período subsequente, conforme dispõe o §4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

PORTARIA N.º 22/2021

Súmula: Nomeia PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.5220, de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto nº 003/2007, de 25 de janeiro de 2007, que regulamenta no âmbito do Município de Planalina do Paraná a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial e Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor FABIO DE JESUS TINOCO como PREGOEIRO e os servidores VALDECI DOS SANTOS e JESSICA SALVADOR NERIS DOS SANTOS como EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 003/2007, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as portarias anteriores.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2021

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

DECRETO N.º 19/2021

Súmula: Dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, em conformidade com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a propagação da doença no Município, bem como alteração da bandeira, conforme Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19, instituído e mantido pelos Decretos Municipais nº 112/2020, nº 165/2020 e nº 191/2020, no Município de Planalina do Paraná - PR, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Planalina do Paraná deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Município de Planalina do Paraná, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 112/2020 que instituiu Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 191/2020, que dispõe sobre o Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19, bem como estabelece parâmetros gerais sobre o funcionamento das atividades econômicas no Município de Planalina do Paraná – PR;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico em torno do avanço da contaminação no Município e da capacidade de operação do sistema de saúde municipal regional;

CONSIDERANDO que a propagação da doença na Comarca de Santa Isabel do Ivaí – PR (número de casos confirmados pelo teste SWAB – RT PCR, levando em consideração o somatório dos 03 – três municípios da Comarca) encontra-se acima de 300 casos durante a semana epidemiológica (03.01.2021 a 09.01.2021).

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto ratifica a situação de emergência na saúde pública no Município de Planalina do Paraná para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e estabelece a situação de Risco Alto – BANDEIRA VERMELHA (Nível 03) no âmbito do território municipal, cujo sistema de monitoramento foi instituído e mantido pelos Decretos Municipais nº 112/2020, nº 165/2020 e nº 191/2020, observando-se os indicadores contidos no Anexo I e as seguintes restrições estabelecidas no Anexo II deste último decreto, quais sejam:

- Suspensão do atendimento presencial dos serviços públicos, exceto essenciais e emergenciais;
- Aulas escolares, na modalidade presencial: suspensão das aulas presenciais Decretos Municipais nº 63/2020 e nº 64/2020;
- Suspensão de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, conforme Decreto Municipal nº 64/2020;
- Comércio ambulantes: permitido somente para os produtores do Município, com total observância às medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
- Restaurantes, lanchonetes, petiscarias, padarias, sorveterias, bares, açugues: permitido o consumo no local e redução da capacidade em 50% (cinquenta por cento), mediante confecção e avaliação de novo croqui pela equipe da Vigilância Sanitária;
- Igrejas, Templos Religiosos e Afins: aberto com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 93/2020, sendo que terá sua ocupação máxima permitida reduzida em 50% (cinquenta por cento) e confecção e aprovação de novo croqui pela Equipe da Vigilância Sanitária;
- Cabeleiros, manicure, pedicure e outros serviços de cuidados com a beleza/estética: atendimento individualizado com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
- Academias e Práticas Esportivas: aberto com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 113/2020, sendo que terá seu limite de acesso ao interior reduzido em 50% (cinquenta por cento) e confecção e aprovação de novo croqui pela Equipe da Vigilância Sanitária;
- Profissionais liberais/autônomos/escritórios: atendimento individualizado com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
- Comércio varejistas/lojas de rua: aberto com medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
- Postos de combustíveis: aberto com horário de funcionamento até às 20h00min, e em atenção às medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;
- Lojas de Conveniência: delivery e/ou entrega no balcão, sendo vedado consumo no local, com horário de funcionamento até às 20h00min, nos termos do Decreto Municipal nº 64/2020;
- Indústrias: reavaliação do plano de contingência pela Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Os critérios, as medidas e os indicadores que compõem o sistema de monitoramento da evolução da epidemia de COVID-19 mantido pelo Decreto Municipal nº 191/2020, assim como as medidas restritivas de cada bandeira poderão ser modificados, excluídos, reduzidos ou ampliados diante das evidências que recomendem a sua atualização ou aperfeiçoamento.

Art. 3º. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública previstos em legislação específica, além das sanções administrativas e cautelares estabelecidas na Lei Municipal nº 163/2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor desde a zero hora do domingo (10/01/2021) até às vinte e quatro horas do sábado seguinte (16/01/2021).

Paço Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 009/2021

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE
Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **SERGIO ROBERTO DE CARVALHO**, no Cargo Comissionado **CC3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA**, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA
BEL. DÁRCY DOMINGAS MELLA DA SILVA – REGISTRADORA
FLÁVIA SÍDNEIA MELLA DA SILVA- OFICIAL SUBST.
JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA, CLAUDINEI CAPELLIN FERREIRA, FABIO CODO MOREIRA e LYSIANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA - ESCRIVENTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Loanda-PR, 21 de dezembro de 2020.-

NOTIFICADA:- COBRIMCO, COMPANHIA BRASILEIRA DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO LTDA e QUERINO BEGO.

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a V.Sa. que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por **CLAUDIO BORGES**, CPF/MF sob nº 028.800.669-05 e sua mulher **MARIA CICERA DA SILVA**, CPF/MF nº 021.703.419-51, autuado sob o protocolo nº 117.999, em data de 28.04.2020.

Imóvel usucapiendo: Lote nº 13, da quadra nº T-01, da planta geral da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-PR.

Dessa forma, e tendo em vista que V.Sa. figuram na Transcrição nº 186 Lº 03 deste Serviço Registral como titulares de direito do imóvel usucapiendo, ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Acclioy Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, que funciona no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segundas a sextas-feiras no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido.

DÁRCY DOMINGAS MELLA DA SILVA
REGISTRADORA

Rua Dep Acclioy Filho, 302 – Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro - CEP 87900-000 Comarca de Loanda – Estado do Paraná – CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 280/2020-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, a Empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua das Alagoas, nº 19b, Nova Parnamirim, Telefone: (84) 98988-8008, CEP: 59.150-758, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.505.498/0001-60, neste por seu representante legal, Senhor Alberto Ferreira da Rocha, brasileiro, solteiro, técnico em segurança do trabalho, portador do CPF nº 060.467.934-32, RG nº 002292724 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, nº 2339, Conjunto Panatis II, Potengi, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 280/2020 – Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR.

Considerando requerimento solicitando rescisão amigável, tendo em vista e empresa contratada foi superpreçada por fato fortuito grave ao qual teve seu quadro de profissionais comprometido com a baixa repentina natural de profissionais em função do contexto da pandemia do no corona virus, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido de rescisão amigável da referida Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido a Ata de Registro de Preço nº 280/2020-PML, firmado em 11/12/2020, de forma amigável, com fundamento no Art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA
As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-PR, 08 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EMPRESA DETENTORA: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
Proseg Consultoria e Serviços Especializados Eireli

Testemunhas: _____

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
550 João do Caiú - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 554 - Centro, São João do Caiú - PR.

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE CONSELHEIRO TUTELAR Nº: 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA estabelecido no Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 554, centro, São João do Caiú - Estado do Paraná, torna público a DESISTÊNCIA do Sr. **REGINALDO CÍCERO QUEIROZ**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, S/n, centro na cidade de São João do Caiú - PR, portador do RG nº7.303.034-0 e do CPF nº034.852.619-17 por livre e espontânea vontade. **DESISTE** de ocupar a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR**, para a qual foi eleito 1º Suplente nas eleições do ano de 2019.

São João do Caiú - PR, 08 de janeiro de 2021.

EDILANE AP. ZANUELI PEREIRA
Secretária Executiva do CMDCA

REGINALDO CÍCERO QUEIROZ
1º suplente - Conselho Tutelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 – CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 13/2021

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Contabilidade

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **EDISON GOMES VILAR**, CPF/MF nº. 099.441.929-53 RG nº 754.866 SSP/PR, para função de Diretor do Departamento de Contabilidade, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir de 08 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 08 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AIRA Nº 185 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87940-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - Site: www.camaramirador.pr.gov.br e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

Extrato do termo de cooperação nº 001/2021

Termo de cooperação técnica que entre si celebram o PODER LEGISLATIVO CNPJ 01.087.743/0001-03 e o PODER EXECUTIVO CNPJ 75.475.442/0001-93 do Município de Mirador, Estado do Paraná, visando à conjugação de esforços para aproveitamento, com apoio nos princípios constitucionais de eficiência e economicidade, da comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal, em Licitações de qualquer modalidade a serem do Poder Executivo Municipal, em Licitações de qualquer modalidade a serem realizadas pela Câmara Municipal de Mirador- Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mirador, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Sebastião Pinheiro Zanzerini CPF nº 140.208.829-91, e a Prefeitura Municipal de Mirador, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Fabiano Marcos da Silva Travain, CPF nº 052.989.279-04 resolvem celebrar o presente Termo de cooperação , para o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, no que concerne a realização de processos licitatórios em geral incluindo os Processos de Dispensa e Inexigibilidade no âmbito do Poder Legislativo.

Da Finalidade do Objeto
O presente termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a câmara Municipal de Mirador e Prefeitura Municipal de Mirador, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal, quando necessário, na realização de licitações de qualquer modalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, por Comissão Permanente de Licitação , designada por Decreto, e em efeito exercício na prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios incluindo as Dispensas e inexigibilidades a serem realizadas pela Câmara Municipal de Mirador no Estado do Paraná.

Da Vigência
O prazo para Vigência do presente Termo de cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste termo, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021, findando-se 31 de dezembro de 2021.

Mirador – Paraná, aos 04 quatro dias do mês de janeiro de 2021

FABIANO M. S. TRAVAIN **SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI**
Prefeito Municipal Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AIRA Nº 185 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87940-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - Site: www.camaramirador.pr.gov.br e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

Extrato do termo de cooperação nº 002/2021

Termo de cooperação técnica que entre si celebram o PODER LEGISLATIVO CNPJ 01.087.743/0001-03 e o PODER EXECUTIVO CNPJ 75.475.442/0001-93 do Município de Mirador, Estado do Paraná, visando à conjugação de esforços para aproveitamento, com apoio nos princípios constitucionais de eficiência e economicidade, da comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal, em Licitações de qualquer modalidade a serem do Poder Executivo Municipal, em Licitações de qualquer modalidade a serem realizadas pela Câmara Municipal de Mirador- Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mirador, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Sebastião Pinheiro Zanzerini CPF nº 140.208.829-91, e a Prefeitura Municipal de Mirador, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Fabiano Marcos da Silva Travain, CPF nº 052.989.279-04 resolvem celebrar o presente Termo de cooperação , para o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, no que concerne a realização de processos licitatórios em geral incluindo os Processos de Dispensa e Inexigibilidade no âmbito do Poder Legislativo.

Da Finalidade do Objeto
O presente termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a câmara Municipal de Mirador e Prefeitura Municipal de Mirador, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal, quando necessário, na realização de licitações de qualquer modalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, por Comissão Permanente de Licitação , designada por Decreto, e em efeito exercício na prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios incluindo as Dispensas e inexigibilidades a serem realizadas pela Câmara Municipal de Mirador no Estado do Paraná.

Da Vigência
O prazo para Vigência do presente Termo de cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste termo, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021, findando-se 31 de dezembro de 2021.

Mirador – Paraná, aos 04 quatro dias do mês de janeiro de 2021

FABIANO M. S. TRAVAIN **SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI**
Prefeito Municipal Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AIRA Nº 185 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87940-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - Site: www.camaramirador.pr.gov.br e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

Extrato do termo de cooperação nº 003/2021

Termo de cooperação técnica que entre si celebram o PODER LEGISLATIVO CNPJ 01.087.743/0001-03 e o PODER EXECUTIVO CNPJ 75.475.442/0001-93 do Município de Mirador, Estado do Paraná, visando à conjugação de esforços para aproveitamento, com apoio nos princípios constitucionais de eficiência e economicidade, da comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal, em Licitações de qualquer modalidade a serem do Poder Executivo Municipal, em Licitações de qualquer modalidade a serem realizadas pela Câmara Municipal de Mirador- Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mirador, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Sebastião Pinheiro Zanzerini CPF nº 140.208.829-91, e a Prefeitura Municipal de Mirador, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Fabiano Marcos da Silva Travain, CPF nº 052.989.279-04 resolvem celebrar o presente Termo de cooperação , para o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, no que concerne a realização de processos licitatórios em geral incluindo os Processos de Dispensa e Inexigibilidade no âmbito do Poder Legislativo.

Da Finalidade do Objeto
O presente termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a câmara Municipal de Mirador e Prefeitura Municipal de Mirador, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal, quando necessário, na realização de licitações de qualquer modalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, por Comissão Permanente de Licitação , designada por Decreto, e em efeito exercício na prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios incluindo as Dispensas e inexigibilidades a serem realizadas pela Câmara Municipal de Mirador no Estado do Paraná.

Da Vigência
O prazo para Vigência do presente Termo de cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste termo, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021, findando-se 31 de dezembro de 2021.

Mirador – Paraná, aos 04 quatro dias do mês de janeiro de 2021

FABIANO M. S. TRAVAIN **SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI**
Prefeito Municipal Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AIRA Nº 185 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87940-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - Site: www.camaramirador.pr.gov.br e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

Extrato do termo de cooperação nº 004/2021

Termo de cooperação técnica que entre si celebram o PODER LEGISLATIVO CNPJ 01.087.743/0001-03 e o PODER EXECUTIVO CNPJ 75.475.442/0001-93 do Município de Mirador, Estado do Paraná, visando à conjugação de esforços para aproveitamento, com apoio nos princípios constitucionais de eficiência e economicidade, da comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal, em Licitações de qualquer modalidade a serem do Poder Executivo Municipal, em Licitações de qualquer modalidade a serem realizadas pela Câmara Municipal de Mirador- Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mirador, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Sebastião Pinheiro Zanzerini CPF nº 140.208.829-91, e a Prefeitura Municipal de Mirador, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Fabiano Marcos da Silva Travain, CPF nº 052.989.279-04 resolvem celebrar o presente Termo de cooperação , para o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, no que concerne a realização de processos licitatórios em geral incluindo os Processos de Dispensa e Inexigibilidade no âmbito do Poder Legislativo.

Da Finalidade do Objeto
O presente termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a câmara Municipal de Mirador e Prefeitura Municipal de Mirador, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal, quando necessário, na realização de licitações de qualquer modalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, por Comissão Permanente de Licitação , designada por Decreto, e em efeito exercício na prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios incluindo as Dispensas e inexigibilidades a serem realizadas pela Câmara Municipal de Mirador no Estado do Paraná.

Da Vigência
O prazo para Vigência do presente Termo de cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste termo, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021, findando-se 31 de dezembro de 2021.

Mirador – Paraná, aos 04 quatro dias do mês de janeiro de 2021

FABIANO M. S. TRAVAIN **SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI**
Prefeito Municipal Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1541 - Fone: Fax (41) 447.1122 - Cx. Postal: 09 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altopnet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 015 /2021

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao prefeito, **Claudemir Joia Pereira**, três diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, para reunião nos órgãos estaduais.

Art. 2º O Prefeito, estará participando de Reuniões nos órgãos Estaduais em Curitiba - Paraná no dia 11 de janeiro, com saída no dia 11 às 03:00 da manhã e retornará dia 13 ao anoitecer.

Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 1.414,80 (mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 08 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestor Administrativo

PORTARIA N.º 016 /2021

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vice prefeito, **Carlinho Fraga**, três diárias, em razão de sua ida a Curitiba - PR, para reunião nos órgãos estaduais.

Art. 2º O Prefeito e o vice Prefeito, estarão participando de Reuniões nos órgãos Estaduais em Curitiba - Paraná no dia 11 de janeiro, com saída no dia 11 às 03:00 manhã e retornará dia 13 ao anoitecer.

Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 1.414,80 (mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 08 de janeiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestor Administrativo

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 307 – C. Postal nº 01 – CEP 87955-000
 Fone/Fax 044-3464-1163
 CNPJ/ME 7692529-0001-10
 ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 001/2021

SÚMULA: Altera o Quadro de Cargos/empregos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANÇÃO O PROJETO DE LEI 001-2021 DO EXECUTIVO.

Artigo 1º - Fica alterado os cargos no quadro de cargo/emprego comissão do Executivo Municipal de São Pedro do Paraná, na forma abaixo:

SITUAÇÃO VIGENTE ATÉ A PRESENTE LEI

Cargo/Emprego	Vagas	Horas Serviços Semanais	Vencimentos Básicos em 31-12-2020	Atribuições
Chefe da Divisão, Planejamento e Orçamento	01	40hs	6.168,92	Atribuições Chefe do Departamento do Planejamento e Orçamento - administrar o sistema de planejamento e orçamento municipal; formular, elaborar, coordenar, atualizar e supervisionar o orçamento municipal; coordenar a programação financeira e orçamentária, elaborar, coordenar, atualizar, supervisionar e avaliar os planos, programas e projetos de desenvolvimento sócio-econômico e urbanístico, em articulação com os demais órgãos municipais na formulação de políticas públicas; coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico Municipal; desenvolver as atividades de programação, orientação, coordenação, execução, avaliação e elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento para o Município; coordenar e supervisionar o processo de elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário, tais como: PPA, LDO, LOA; coordenar e supervisionar a instrução dos instrumentos de planejamento orçamentário; propor e coordenar técnicas e métodos de aperfeiçoamento para elaboração e execução dos instrumentos de planejamento orçamentário; propor e coordenar a operacionalização de sistemas de informações sobre o acompanhamento da realização das receitas e despesas orçamentárias; observar na elaboração e execução da LOA a garantia mínima e máxima dos dispêndios por setores, definidos em legislação pertinente; propor e coordenar regras gerais e setoriais, no tocante a alterações nos instrumentos de planejamento e orçamento; minutar mensagens de encaminhamento do PPA, LDO e LOA; minutar projetos de leis e decretos sobre PPA, LDO, LOA, e créditos adicionais; executar atividades correlatas.
Chefe da Divisão de Licitação	01	40hs	4.050,29	Dirigir os processos licitatórios nas diversas modalidades para aquisição de bens/ obras e serviços, sempre que a Lei o exigir; acompanhar as publicações legais relativas aos processos licitatórios; coordenar a regular manutenção dos registros e relatórios instituídos pela Administração; responsabilizar-se pela perfeita organização, controle, guarda e arquivamento de todos os processos licitatórios; dirigir e coordenar a manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; operar sistemas de informática para a realização de licitações; chefiar a apresentação de relatórios periódicos completos de atividades realizadas; desenvolver, analisar, controlar, acompanhar e executar os processos de Licitação/Contratos, recebendo os processos de abertura de licitação, analisando, elaborando edital, avisos, atas, parecer, recurso, mandado de segurança, contratos administrativos, termo aditivo, convênios, relatórios, planilhas, demonstrativos, correspondências, comunicados e demais documentos inerentes a instrução/julgamento/conclusão do processo licitatório;
Diretor do Departamento Jurídico	01	40hs	6.168,92	Propor ações judiciais, relativas a direitos do Município; defender o Município, nas ações que lhe são contrárias; interpor recursos perante os tribunais; defender o Município, em processos administrativos; representar o Município perante outros órgãos da administração pública, direta ou indireta e perante os tribunais; acompanhar o andamento das ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município; redigir e analisar contratos e sugerir alterações de cláusulas que possam comprometer no futuro o patrimônio público municipal; emitir pareceres, responder a consultas, analisar negócios; zelar pelo cumprimento das leis; emitir relatórios, subsidiar de informações o Prefeito quanto aos riscos processuais; auditar internamente os procedimentos de outros departamentos.

SITUAÇÃO QUE PASSA A VIGORAR A PARTIR DA PRESENTE LEI:

Cargo/Emprego	Atribuições	Vagas	Horas Serviços Semanais	Vencimentos Básicos em 06-01-2021
Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento	- administrar o sistema de planejamento e orçamento municipal; - formular, elaborar, coordenar, atualizar e supervisionar o orçamento municipal; - coordenar a programação financeira e orçamentária, em articulação com os demais órgãos municipais na formulação de políticas públicas; - coordenar e supervisionar o processo de elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário, tais como: PPA, LDO, LOA; - coordenar e supervisionar a instrução dos instrumentos de planejamento orçamentário; - observar na elaboração e execução da LOA a garantia mínima e máxima dos dispêndios por setores, definidos em legislação pertinente;	01	40 hs	CC2
Chefe da Divisão de Licitação	- dirigir os processos licitatórios nas diversas modalidades para aquisição de bens/ obras e serviços, sempre que a Lei o exigir; - acompanhar as publicações legais relativas aos processos licitatórios; - coordenar a regular manutenção dos registros e relatórios instituídos pela Administração; - responsabilizar-se pela perfeita organização, controle, guarda e arquivamento de todos os processos licitatórios; - dirigir e coordenar a manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; - operar sistemas de softwares de informática para a realização de licitações; - chefiar a apresentação de relatórios periódicos completos de atividades realizadas; - desenvolver, analisar, controlar, acompanhar e executar os processos de Licitação/Contratos, recebendo os processos de abertura de licitação, analisando, elaborando edital, avisos, atas, parecer, recurso, mandado de segurança, contratos administrativos, termo aditivo, convênios, relatórios, planilhas, demonstrativos, correspondências, comunicados e demais documentos inerentes a instrução/ julgamento/conclusão do processo licitatório;	01	40hs	CC2
Coordenador do Departamento Jurídico	Propor ações judiciais, relativas a direitos do Município; defender o Município, nas ações que lhe são contrárias; interpor recursos perante os tribunais; defender o Município, em processos administrativos; representar o Município perante outros órgãos da administração pública, direta ou indireta e perante os tribunais; acompanhar o andamento das ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município; redigir e analisar contratos e sugerir alterações de cláusulas que possam comprometer no futuro o patrimônio público municipal; emitir pareceres, responder a consultas, analisar negócios; zelar pelo cumprimento das leis; emitir relatórios, subsidiar de informações o Prefeito quanto aos riscos processuais; auditar internamente os procedimentos de outros departamentos.	01	40hs	CC1

Artigo 2º - Fica criado o cargo no quadro de cargo/emprego em provimento de comissão do Executivo Municipal de São Pedro do Paraná, na forma abaixo:

Cargo/Emprego	Atribuições	Vagas	Horas Serviços Semanais	Vencimentos Básicos em 06-01-2021
Diretor do Departamento de Contabilidade	- chefiar a escrituração das operações de receita e despesa; - chefiar os servidores municipais responsáveis pelo preparo das tomadas de contas dos responsáveis para com a Fazenda Municipal; - assessorar o prévio processamento da despesa e o exame das operações da tesouraria e demais documentos destinados à escrituração; - coordenar o controle da execução de convênios, acordos, auxílios, fundos especiais e outros, bem como acompanhar a análise das respectivas prestações de contas; - assessorar o Secretário Geral Administrativo e o Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento na demonstração de dotação orçamentária insuficiente para o atendimento das despesas, quando for o caso, e, realizar o controle dos créditos especiais e de transferências de verbas, mediante acompanhamento das leis e decretos; - acompanhar os registros das operações de Dívida Públicas apropriadas pelo município; - acompanhar o cumprimento dos índices previstos na LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, informando os superiores responsáveis; - chefiar a fidelidade das informações geradas pelo sistema de softwares enviadas ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE PR. - chefiar a execução de outras atividades correlatas	01	40hs	CC1

Chefe do Departamento do RH	- Realizar a gestão dos funcionários do Município; - Supervisionar o cumprimento das políticas internas desenvolvidas no Município; - Supervisionar o andamento do trabalho realizado pelos servidores; - Acompanhar o planejamento de carreira dos servidores do Município; - Realizar avaliações de desempenho garantindo a qualidade do serviço prestado pelos servidores; - Realizar a estruturação de treinamentos ou programas voltados para o crescimento profissional.	01	40 HS	CC2
Diretor Escolar	- Gerenciar a instituição de ensino; - Supervisionar a gestão das contas da instituição de ensino; - Supervisionar a gestão de relacionamentos existentes na instituição de ensino; - Acompanhar e orientar os processos pedagógicos da instituição de ensino; - Análise da documentação necessária para a execução das atividades escolares; - Análise do cumprimento dos prazos relacionados as atividades da instituição de ensino; - Análise do cumprimento dos prazos de gestão do ambiente escolar	04	40hs	CC3
Supervisor do Departamento de Convênios e contratos	- supervisionar os convênios firmados entre o município com terceiros; - supervisionar o registros das informações nos sistemas institucionais de controle e fiscalização dos órgãos fiscalizadores e concedentes.;	01	40 hs	CC4
	- acompanhar e controlar o atendimento de diligências de documentos solicitados pelos entes concedentes, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos nos termos convênios; - acompanhar os registros de informações de convênios firmados entre o município com entidades do terceiro setor de utilidade pública; - acompanhar e fiscalizar os contratos - gestor é responsável pelo acompanhamento, controle e conclusão da contratação, dando suporte aos atos formais a serem praticados pela Administração, para que, sendo estas efetuadas de forma tempestiva, surtam os efeitos desejados. - Receber a nota fiscal do serviço/material emitida pela contratada, certificando (atestando) no verso da primeira via; O arquivamento cronológico das cópias dos contratos e seus aditivos, bem como de todos os documentos referentes à contratação, em arquivo próprio; O arquivamento do livro de registro de ocorrências anotado pelo fiscal do contrato; O controle dos limites de acréscimos e supressões; O controle dos prazos de vigência e de validade da garantia; O controle dos prazos de vigência dos contratos e aditivos; Realizar procedimentos de aplicação de penalidades, a partir dos apontamentos do fiscal de contratos e, ou de obras; Encaminhar a documentação necessária ao Setor de contratos para instrução dos processos com despacho e juntada de documentos; Vigilância em relação: à periodicidade de reajustes, termos de recebimento definitivo, emissão de nota de empenho, valores;			
	Processamento dos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, verificando os pressupostos e documentos necessários; Recebimento e providências das demandas dos fiscais dos contratos.			
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Obras	- supervisionar obras de empreendimentos em execução; - acompanhar a execução dos serviços realizados pelas empresas contratadas em procedimento licitatório na área de obras públicas; - fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; - desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras, em apoio ao setor tributário; - organizar, coordenar, dirigir, controlar e fiscalizar a execução de obras e serviços; - orientar, opinar e controlar as atividades ligadas às obras de recuperação, ampliação e melhoramento; - controlar e avaliar a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados pelas empresas contratadas; - executar outras atividades inerentes à área que venham a ser delegadas pela autoridade competente.	01	40hs	CC4
Supervisor do Departamento de Farmácia	Gerenciar a Farmácia, dispensando medicamentos e coordenando a atividade do farmacêutico e demais profissionais de saúde; - Gerenciar a Farmácia, dispensando medicamentos e coordenando a atividade do farmacêutico no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersectorialidade das ações de	01	40hs	CC4
	saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; Selecionar, programar, promover e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da melhoria dos resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu âmbito de responsabilidades; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de lotações de Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; Dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e Coordenação e gerência da Farmácia, dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica, visando auxiliar o farmacêutico.			
Supervisor do Departamento de Enfermagem	Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos no setor e realizar planejamento estratégico de enfermagem; participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com equipes de trabalho; executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função; prever e prover o setor de materiais e equipamentos; orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos; cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo setor; participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares, tais como: almoxarifado,	01	40hs	CC4
	compras, farmácia, auxiliares e etc; realizar parecer técnico, relacionado a compra de materiais; verificar o agendamento de cirurgias e consultas externas em mapas específicos; conhecer a autorização da atualização da Vigilância Sanitária quanto ao Alvará de Funcionamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde; auxiliar no desempenho da equipe de enfermagem, junto aos enfermeiros assistenciais; avaliar e auxiliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem; prover educação continuada; zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe interdisciplinar; notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também ocorrências administrativas, propondo soluções; atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência; elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias); elaborar escala de conferência de enfermagem e supervisionar o cumprimento; zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente sejam corretamente preenchidos; providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes; promover e participar de formação e reciclagem dos profissionais de saúde, através de grupos de estudo e cursos visando a melhoria contínua do setor; identificar as prioridades de risco dos pacientes junto aos médicos, dos equipamentos e material de saúde, necessários para manter a capacidade operacional de acordo com o padrão de qualidade do serviço de enfermagem estabelecido.			
Supervisor de Pátio de Máquinas	- supervisionar as ações da frota de máquinas do município, acompanhando o cumprimento do bom uso das máquinas e equipamentos lotados no departamento de limpeza pública, estradas municipais e secretaria da agricultura; - supervisionar a manutenção periódica dos equipamentos, repassando sempre que necessários, ao controle de frota e secretários superiores, ocorrências detectadas no uso dos equipamentos/máquinas; - acompanhar os agendamentos e planejamento do atendimento às demandas do setor junto aos usuários.	01	40hs	CC4
Supervisor do Departamento de Engenharia	I - Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia e urbanismo; II - Orientar a construção, manutenção e reparo de em obras em conjunto com o Departamento de Obras e Planejamento Urbano; III - Analisar processos de solicitações diversas, projetos técnicos de loteamentos e desmembramentos; IV - Operar sistemas/programas de apoio para execução de suas atribuições; V - Interpretar os projetos e mapas para a correta execução das obras e edificações; VI - Cumprir e fazer cumprir o plano de urbanização municipal, especialmente no que se refere à abertura e construção de vias e logradouros públicos, elaboração de respectivos estudos e projetos, em conjunto com o Departamento de Obras e Planejamento Urbano; VII - Fiscalizar o cumprimento das normas municipais pertinentes a obras, fazendo as autuações e interdições necessárias; VIII - Estudar, examinar e despachar processos e documentos relativos ao licenciamento para execução de obras particulares, inclusive loteamentos e subdivisão de terrenos; IX - Executar os trabalhos topográficos indispensáveis à execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura do Município, transportando-os para plantas e mapas; X - Elaborar Boletim de Registro de todas as ocorrências em cada obra empreitada, fazendo constar prazos, condições de pagamento e outras observações que achar necessárias; XI - Fazer a coleta final de todos os trabalhos executados pelo órgão, seja por administração direta ou empreitada, informando os processos de pagamentos dos empreiteiros; XII - Auxiliar na preparação de planos e programas de trabalho e na fiscalização de obras; XIII - Desenvolver inspeções das edificações sob coordenação do Departamento de Obras e Planejamento Urbano; XIV - Realizar a pesquisa em mapas/arquivos e levantamentos topográficos a fim de buscar subsídios técnicos para a execução de projetos e croquis; XV - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas no cumprimento das atribuições do cargo.	01	40hs	CC4
Supervisor de Ações Pedagógicas	- Supervisionar o cumprimento da função social de socialização e construção de conhecimento do setor educacional; - Acompanhar os docentes para a prática da metodologia necessária ao ensino dos alunos; - Acompanhar os eventos realizados pelas instituições de ensino do município;	01	40hs	CC4
	- Elaborar atividades com o intuito de estimular o ensino dos discentes; - Elaborar atividades no intuito de contribuir com o fortalecimento escolar do Município; - Acompanhar o desenvolvimento dos docentes; - Acompanhar o desenvolvimento dos alunos perante as atividades desenvolvidas;			
Coordenador do Departamento de Compras	- coordenar e apoiar o levantamento de orçamentos para aquisição de bens e serviços; - fomentar o incremento e a melhoria do cadastro de fornecedores; - seguir as normas de condições e prazos de pagamento dos processos de aquisição de bens e serviços; - estabelecer diretrizes para a avaliação de desempenho das empresas inscritas no cadastro de fornecedores; - normatizar os procedimentos para formalização dos processos de compras. - coordenar junto aos secretários os contratos e a emissão de solicitações de despesas pelo sistema.	01	40hs	CC5
Coordenador das ações de Fiscalização Tributária do Município	- receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-las, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; - fiscalizar os serviços a seu encargo; - observar leis e regulamentos pertinentes à legislação tributária municipal; - manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições legais; - atender ao público em geral; - apoiar todas as ações de fiscalização.	01	40hs	CC5
Coordenador das ações de Tecnologia de Informação do Município	- Coordenar as atividades da equipe de Tecnologia da Informação; - Avaliar e identificar soluções tecnológicas para otimizar o trabalho do Município; - Planejar projetos de implantação de sistemas; - Acompanhar as necessidades apresentadas pela administração pública municipal.	01	40hs	CC5
Coordenadora de Ações Pedagógicas	Articular ações escolares perante a matriz curricular e os conteúdos; - Articular ações escolares entre pais e alunos para o pleno desenvolvimento dos discentes; - Reforçar as propostas curriculares em conjunto com a matriz dos professores; - Viabilizar o trabalho dos professores de acordo com as diretrizes pedagógicas e socioeducacionais da escola.	01	40hs	CC5
Encarregado Geral da Limpeza Pública no Distrito de Porto São José	- coordenar a coleta de lixo reciclável e orgânico no Distrito de Porto São José; - relatar junto a secretaria geral do setor o cumprimento de horas de trabalho, bem como a realização de horas extras por servidores conforme legislação; - repassar as informações dos equipamentos utilizados no setor para o controle de frota sempre que solicitado;	01	40hs	CC6
Encarregado da frota de transporte de pacientes da saúde	Coordenar e supervisionar os processos relativos a administração e disponibilização dos veículos da frota lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde; acompanhar e prestar suporte as operações nos pátios instalados nas dependências da Secretaria de Saúde; receber e preparar os carros novos e controle de veículos lavagem, movimentação e utilização da frota; analisar, controlar e planejar da manutenção preventiva	02	40hs	CC6

publicação legal

	ou corretiva e da eficiência da frota; planejar e supervisionar a manutenção dos veículos, apontando o momento oportuno para a substituição dos mesmos; supervisionar o controle de gastos, limpeza e conservação dos veículos, lubrificação, substituição de peças, compras de peças para substituição; providenciar o licenciamento anual, o pagamento de IPTU e Seguro DPVAT; organizar e gerenciar a transferência de pacientes entre unidades não hospitalares ou hospitalares de atendimento às urgências e emergências; acompanhar o transporte de pacientes da sede e distrito até as unidades hospitalares credenciadas; liderar os motoristas lotados junto ao setor; promover a gestão dos horários dos motoristas; estabelecer contato com as entidades e unidades envolvidas no atendimento aos pacientes; conhecer a localização dos estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial do Município.			
--	---	--	--	--

Assistente das Ações dos Programas Sociais do CRAS Municipal	- acompanhar, avaliar e executar programas e projetos de Serviço Social, objetivando a promoção de saúde da população; - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido da garantia da defesa dos seus direitos, viabilizando o acesso dos mesmos aos recursos disponíveis para a satisfação de suas necessidades; - auxiliar o Setor de Perícia Médica do Município, prestando assistência aos servidores municipais licenciados por motivo de saúde, realizando sempre que necessário visitas domiciliares e encaminhamento para tratamento especializado ou para o Setor de Reabilitação Profissional, visando o bem estar, e nos casos possíveis, o retorno mais breve do servidor ao trabalho;	03	40hs	CC7
--	--	----	------	-----

	- sistematizar o atendimento, organizar a documentação do serviço e estruturar um banco de dados, que permita traçar um perfil da realidade social da população que utiliza os serviços de saúde oferecidos pelo Município, a fim de identificar as áreas que necessitam de uma maior intervenção, objetivando a melhoria da qualidade dos mesmos; - apoiar a realização de eventos/ações que promovam a integração social de famílias a programas sociais existentes no município;			
--	--	--	--	--

Assistente das ações de comunicação e imagem do município	- Auxílio na atualização de materiais institucionais de mídia que retratam a comunicação e imagem do município; - Supervisão do site institucional do Município no âmbito de imagem e comunicação; - Elaboração de conteúdo de comunicação e divulgação da imagem do Município; - Acompanhamento dos portais eletrônicos de divulgação do Município; - Acompanhar os portais eletrônicos com o objetivo de melhorar o relacionamento com o público externo	02	40HS	CC7
---	--	----	------	-----

Assistente do Setor de Engenharia	- Auxiliar o engenheiro na coordenação dos trabalhos; - Realizar o levantamento do material em projetos de engenharia; - Acompanhar as medições e recebimento dos serviços; - Elaborar propostas técnicas e analisar propostas comerciais; - Elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos realizados; - Acompanhar o controle de qualidade dos projetos e da própria execução da obra; - Acompanhar as obras realizadas pelo Município;	02	40hs	CC7
-----------------------------------	---	----	------	-----

Assistente das Ações da Defesa Civil do Município	Coordenar e supervisionar as ações de defesa civil, acompanhadas de estruturada e eficaz dinâmica de comunicação; elaborar e implantar planos, projetos e programas de defesa civil com recursos tecnológicos específicos; requisitar servidores e recursos materiais e financeiros de órgãos ou entidades necessários para emprego em ações de defesa civil, em casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência; promover a capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil, em articulação com órgãos; propor à autoridade competente a homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública; providenciar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres; coordenar, no que couber, o controle do transporte rodoviário de produtos perigosos; realizar estudos, mapear, avaliar e reduzir riscos de desastres; atuar na iminência e em circunstâncias de desastres; prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações afetadas, e reabilitar e recuperar os cenários dos desastres; acompanhar e identificar os fatores adversos e anormais da natureza, de ocorrência periódica na área, bem como os que, estranhos à natureza, possam vir a acontecer no Município; elaborar planos gerais e setoriais para prevenir o Município contra os fatores anormais ou adversos, sugerindo soluções para enfrentá-los; recomendar ou sugerir, medidas específicas e prioritárias à Administração Pública, para prevenir, evitar ou sanar calamidades previsíveis; sugerir medidas objetivas para debelar o flagelo, minorando os riscos, evitando perdas e danos e prestando assistência geral à população; promover estudos e propor recomendações sobre as consequências desastrosas causadas por	02	40hs	CC7
---	--	----	------	-----

	negligência humana, que possam provocar situações emergenciais que requeiram ações da Defesa Civil; estruturar um sistema de comunicação que propicie informações consistentes, em tempo real, à população sobre os assuntos relacionados à prevenção, riscos de desastres ou catástrofes, entre outros.			
--	--	--	--	--

Assistente de Programas e Projetos Esportivos do Município	Prever atividades de assessoramento e execução dos programas municipais culturais e esportivos; assessorar e auxiliar tecnicamente as atividades esportivas e de lazer praticadas pelas entidades organizadas legalmente: Escola, Associação Local, Divisão de Esporte e Lazer no distrito; elaborar o plano de atividades e grade de ações multidisciplinares desportivas semanais para os monitores no distrito e implementar sua execução; conferir e monitorar a execução de atividades semanais do distrito; implementar os projetos e programas esportivos e juntamente com o monitor e os professores da rede escolar Estadual, Municipal e Particulares; ministrar oficina multidisciplinar de esporte, ensinando os fundamentos básicos e regras básicas de todos os esportes demandados pela comunidade organizada (futebol, futsal, handebol, voleibol, basquetebol, atletismo, peteca e outros); preencher os relatórios de atividades solicitados pela Secretaria de Ações Esportivas para alimentar o banco de dados da Divisão Municipal de Esporte; prestar contas dos programas e atividades esportivas perante a Divisão de Esporte, o Conselho Municipal de Esporte e lazer e o Distrito; fiscalizar os envolvidos na execução das atividades esportivas obedecendo aos critérios éticos, morais e os parâmetros convencionais Desportivos; controlar os materiais físicos esportivos destinados aos programas e eventos esportivos no distrito; fazer escala de horários de utilização dos espaços físicos	02	40hs	CC7
--	--	----	------	-----

	esportivos públicos; colaborar na execução de todos os eventos esportivos, culturais realizados pelas comunidades no Distrito e ações implementadas pela Secretaria de Ações Esportivas; detectar e encaminhar a Supervisão de Ações Esportivas os valores esportivos destacados no distrito; dar assistência direta as equipes esportivas dos Selecionados Municipais em todas modalidades, assessorando os técnicos, instrutores de esporte e chefe de seção de esporte; participar da execução de todos os eventos esportivos de Agência de Secretaria de Ações Esportivas, jogos escolares, tais como: JEMG, Jogos de Minas, Amistosos, Campeonatos Municipais de Futebol, Futebol e campo e outros correlatos.			
--	---	--	--	--

Assistente das Ações de Limpeza Pública, de Praças, Parques e Jardins	Supervisionar o cultivo de flores, árvores e outras plantas em parques, praças e jardins públicos, bem como a manutenção e conservação destes locais; providenciar a limpeza e conservação destas áreas, bem como a manutenção dos equipamentos e máquinas utilizados para tal fim; vigiar, conservar e reparar o pavimento destas áreas; zelar pela segurança dos usuários destes espaços públicos.	01	40hs	CC7
---	--	----	------	-----

Assistente das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	- Acompanhar as atividades de prevenção de doenças; - Acompanhar o plano estratégico de saúde do meio ambiente; - Acompanhar o estado de saúde dos membros com maior debilidade no Município; - Acompanhar a elaboração de atividades para o desenvolvimento da saúde do Município; - Acompanhar as ações realizadas em domicílio ou comunidade para o combate de endemias; - Acompanhar as diretrizes estabelecidas pelos órgãos governamentais;	01	40hs	CC7
--	--	----	------	-----

Assistente das Ações de Turismo do Município	- Assistir o desenvolvimento das atividades de turismo do município; - Acompanhar a elaboração do plano de desenvolvimento turístico do Município; - Assistir o desenvolvimento de atividades de turismo junto as entidades culturais - Auxiliar a demanda da pesquisa na área de turismo, buscando informações junto aos visitantes, turistas e comunidade; - Acompanhar o desenvolvimento de ações de divulgação de locais ou produtos turísticos do município;	01	40hs	CC7
--	---	----	------	-----

Assistente das Ações de Meio Ambiente do Município	- Acompanhar o desenvolvimento e cumprimento da legislação municipal, estadual e federal sobre meio ambiente; - Analisar a execução das atividades de preservação do meio ambiente; - Auxiliar o planejamento e a execução de campanhas educativas sobre a preservação do meio ambiente; - Analisar e acompanhar o desenvolvimento de medidas de sustentabilidade ambiental; - Analisar o desenvolvimento de atividades para prevenção de acidentes ambientais.	01	40hs	CC7
--	---	----	------	-----

Assessor do Departamento Esportivo	- Assessorar a elaboração de boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esporte; - Assessorar a utilização dos ambientes esportivos existentes no Município pela população; - Acompanhar o planejamento das atividades esportivas, esportes educacionais de recreação e de lazer no município; - Acompanhar o desenvolvimento dos esportes amadores e da educação física no município; - Assessorar a elaboração de programas para estimular a prática de esporte;	02	40hs	CC8
------------------------------------	--	----	------	-----

Assessor das Ações dos Programas Sociais do Município	- Acompanhar o atendimento e orientação da população em condição de vulnerabilidade social, física e psíquica; - Acompanhar o direcionamento da população aos serviços de assistência social e saúde do município; - Assessorar o desenvolvimento de atividades relacionadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos para assistência social; - Acompanhar e atender os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social bem como as normas e resoluções vigentes de competência federal, estadual e municipal;	03	40hs	CC8
---	---	----	------	-----

Assessor das Ações do Turismo no Município	- Assessorar o desenvolvimento das atividades de turismo do município; - Assessorar a elaboração do plano de desenvolvimento turístico do Município; - Assessorar o desenvolvimento de atividades de turismo junto as entidades culturais - Auxiliar a demanda da pesquisa na área de turismo, buscando informações junto aos visitantes, turistas e comunidade; - Acompanhar o desenvolvimento de ações de divulgação de locais ou produtos turísticos do município;	01	40hs	CC8
--	---	----	------	-----

Assessor das Ações Ambientais no município	- Assessorar o desenvolvimento e cumprimento da legislação municipal, estadual e federal sobre meio ambiente; - Assessorar a execução das atividades de preservação do meio ambiente; - Auxiliar o planejamento e a execução de campanhas educativas sobre a preservação do meio ambiente; - Analisar e acompanhar o desenvolvimento de medidas de sustentabilidade ambiental; - Analisar o desenvolvimento de atividades para prevenção de acidentes ambientais.	01	40hs	CC8
--	---	----	------	-----

	- Assessorar a realização de estudos do desenvolvimento do meio ambiente no âmbito municipal; - Assessorar a criação de políticas públicas de meio ambiente do Município;			
--	--	--	--	--

Assessor das Ações de Limpeza Pública do Município	- Assessorar a limpeza das ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; - Assessorar o desenvolvimento de atividade de capinação e retirada de mato; - Acompanhar a realização do serviço de jardinagem, cultivo de horta, viveiros de mudas e limpeza de pátios; - Acompanhar a efetuação da limpeza de galerias e boca de lobo; - Verificar a existência de material de limpeza e outros relacionados com o seu trabalho comunicando a necessidade de reposição;	01	40hs	CC8
--	---	----	------	-----

Artigo 3º - Fica extinto o cargo no quadro de cargo/emprego efetivo do Executivo Municipal de São Pedro do Paraná, na forma abaixo:

Cargo/Emprego	Vagas	Horas Serviços Semanais	Vencimentos Básicos em 31-12-2020
Chefe da Divisão de Contabilidade	01	40hs	6.168,92
Chefe da Divisão de Execução de Obras	01	40hs	3.599,19
Chefe da Divisão de Fiscalização	01	40hs	3.084,46
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	01	40hs	1.407,84
Chefe de Máquinas - Agricultura	01	40hs	2.336,73
Chefe do Departamento de Engenharia	01	40hs	1.872,20
Chefe do Dpto de Compras	01	40hs	2.324,55
Chefe do Setor de Convênios	01	40hs	5.374,43
Coordenador da Defesa Civil	01	40hs	1.324,13
Coordenador de Ações de Farmácia	01	40hs	2.211,99
Coordenador de Enfermagem	01	40hs	3.037,32
Coordenador de Programas e Projetos Esportivos	03	40hs	1.059,55
Coordenador do Bem Estar Social	04	40hs	1.059,55
Coordenador de Recursos Humanos	01	40hs	5.374,43
Coordenadora Pedagógica	02	40hs	3.037,32

Diretor de Escolas Municipais	01	40hs	3.599,19
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente	01	40hs	4.050,29
Supervisor de Ações Esportivas	02	40hs	1.557,81
Supervisor de Ações Pedagógicas	01	40hs	2.324,55
Supervisor de Alimentação Escolar	01	40hs	2.324,55
Supervisor de Frotas e Transporte Escolar	01	40hs	2.726,15
Supervisor de Licitações	01	40hs	1.872,20
Supervisor de Praças e Jardins	01	40hs	1.557,81
Supervisor do Bem Estar Social	03	40hs	1.524,36
Supervisor do Meio Ambiente	01	40hs	2.726,15
Supervisor do Turismo	01	40hs	2.726,15

Artigo 4º - Fica alterado os cargos no quadro político de cargos do Executivo Municipal de São Pedro do Paraná, na forma abaixo:

SITUAÇÃO VIGENTE ATÉ A PRESENTE LEI

Cargo/Emprego	Vagas	Horas Serviços Semanais	Vencimentos Básicos em 31-12-2020	Atribuições
Secretario Municipal de Ação Social	01	40hs	3.263,98	Formular, coordenar e avaliar a política municipal de assistência social e relações do trabalho, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do município; realizar e consolidar pesquisas e sua difusão, visando a promoção do conhecimento no campo da assistência social e relações do trabalho; promover a conscientização da população, com vistas ao fortalecimento das organizações comunitárias, como direito legítimo do exercício da cidadania; fiscalizar as entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, Estado e Município; executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população, através de ações de desenvolvimento comunitário; monitorar e avaliar programas municipais decorrentes de convênios com órgãos públicos e privados que implementam políticas voltadas para a assistência e ao bem estar social da população; prestar apoio aos Conselhos Municipais, no campo da assistência social e relações do trabalho; prestar apoio à mulher, ao portador de necessidades especiais e ao idoso; promover o atendimento às necessidades da criança e do adolescente; promover as ações para o estabelecimento da política habitacional local, que privilegie a melhoria das condições de moradia da população beneficiária da assistência social; incentivar iniciativas de associativismo e/ou cooperativismo para aquisição de moradias, e ações de geração de emprego e renda; identificar a necessidade de

				ações de urbanização e regularização de áreas ocupadas ou em vias de ocupação pela população de baixa renda; estabelecer ações visando o reassentamento da população desalojada, devido a desapropriação da área habitacional, decorrente de obra pública, calamidade ou desocupação de área de risco; promover o exame da situação socioeconômica dos beneficiários, bem como selecionar pessoas consideradas aptas a integrar o programa habitacional; manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços de assistência social; promover a auto-sustentação das entidades e organizações sociais e o desenvolvimento de programas comunitários; promover as atividades de levantamento e cadastramento atualizando a força de trabalho do município; valorizar a ação comunitária de modo a buscar alternativas de emprego e aumento de renda do trabalhador, manter plantão social para atendimento de emergência; receber e orientar a população migrante de baixa renda, dando-lhe o apoio necessário; viabilizar o desenvolvimento e o treinamento de recursos humanos da área da assistência social, relacionados aos setores governamentais e privados.
--	--	--	--	--

Secretario Municipal de Educação e Cultura	01	40hs	3.857,42	Planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas à garantia e à promoção da Educação, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa e a seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho; formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência; formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais do Ministério da Educação; estabelecer mecanismos
--	----	------	----------	---

				que garantam a qualidade do ensino público municipal; promover e acompanhar as ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar, viabilizando a organização e o funcionamento da escola; realizar a avaliação da educação municipal; desenvolver parcerias com a União, o Estado e organizações nacionais, na forma da lei; coordenar a gestão administrativa da rede municipal de educação, a adequação da rede, o planejamento e a caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares, o aparelhamento e o suprimento das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas do Campo, Merenda Escolar, Biblioteca Municipal, bem como viabilizar o transporte escolar rural e urbano.
--	--	--	--	---

Secretário Municipal da Saúde - SUS	01	40hs	3.857,42	Realizar o estudo e a elaboração das políticas públicas municipais relativas à saúde; implementar ações para detecção dos problemas de saúde do Município e a proposição das medidas para a prevenção e solução dos mesmos; planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde de competência do Município; gerenciar e coordenar as ações do Sistema Único de Saúde no Município e a gestão do Fundo Municipal de Saúde; executar programas de ação preventiva, de educação sanitária e de vacinação; administrar e supervisionar as unidades de saúde, sob responsabilidade do Município; encaminhar pacientes para tratamento em outros Municípios (referenciados); executar as atividades de vigilância sanitária para assegurar o cumprimento da legislação sanitária em vigor; realizar a fiscalização dos prédios para fins de licenças sanitárias e habite-se a serem concedidos; negociar e implementar
-------------------------------------	----	------	----------	--

Secretario Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	01	40hs	3.857,42	convênios com órgãos públicos e privados para executar programas e projetos de saúde. Coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar; realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares; coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os municípios, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas de agricultura e abastecimento.
---	----	------	----------	--

Secretário Municipal do Esporte	01	40hs	3.263,98	Representar a Secretaria, responsabilizando-se por sua organização e funcionamento; promover a participação da comunidade no desenvolvimento das atividades propostas; dinamizar e facilitar o fluxo das informações entre a Secretaria e representações esportivas nas diversas instâncias do esporte; elaborar e executar o Plano Estratégico da Secretaria juntamente com os setores de trabalho; responsabilizar-se pelos atos administrativos e financeiros da Secretaria; garantir espaços para planejamento, discussão, reflexão, estudos e cursos que oportunizem a formação permanente dos profissionais que atuam na Secretaria; convocar e presidir reuniões nos diferentes segmentos da comunidade esportiva; promover o intercâmbio esportivo, visando a regionalização do esporte; representar a Secretaria ou enviar substituto em eventos ou reuniões em que for convidado; buscar parcerias em outros setores públicos e privados,
---------------------------------	----	------	----------	---

publicação legal

				visando otimizar e integrar as atividades desenvolvidas pela Secretaria; estabelecer contatos com órgãos e segmentos das diversas esferas do esporte e lazer; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; organizar e executar eventos de cunho esportivo e de lazer; promover e apoiar as práticas esportivas junto à comunidade; formular e desenvolver programas de incentivo ao esporte amador; prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins esportivos e de recreação; administrar praças de esportes e demais equipamentos desportivos pertencentes ao patrimônio ou sob a responsabilidade do Município; promover, com regularidade, a execução de programas recreativos e de lazer para a população; executar convênios celebrados entre a Prefeitura e outras entidades, visando o fomento das atividades recreativas e esportivas, executar outras atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal.
Secretario Municipal Geral	01	40hs	5.875,16	chefeia e coordenar a parte administrativa e operacional do Executivo Municipal; assessorar a organização de horário e escalas de serviços; levar ao conhecimento do Prefeito, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Prefeito de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o Prefeito, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Prefeito, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; solicitar a compra de materiais e equipamentos; atender o público em geral; supervisionar as

				atividades relativas à administração de pessoal e material; orientar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal, propondo as alterações que julgar convenientes; examinar e opinar em questões relativas a direitos, deveres e vantagens dos servidores; Propor a admissão, exoneração, demissão ou dispensa de servidores; supervisionar os processos de licitação para aquisição e locação de bens, serviços e obras, e para a alienação de patrimônio municipal; coordenar as atividades de recebimento, guarda e distribuição de materiais; Providenciar a manutenção e a recuperação das máquinas e equipamento de escritório; supervisionar as atividades de registro e controle dos bens imóveis, móveis e semovíveis da Prefeitura; supervisionar as operações de comunicações administrativas, notadamente no que concerne ao recebimento, registro, encaminhamento e arquivo.
--	--	--	--	--

SITUAÇÃO QUE PASSA A VIGORAR A PARTIR DA PRESENTE LEI:

Cargo/Emprego	Atribuições	Vagas	Horas Serviços Semanais	Vencimentos Básicos em 06-01-2021
Secretario Municipal de Ação Social	Formular, coordenar e avaliar a política municipal de assistência social e relações do trabalho, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do município; realizar e consolidar pesquisas e	01	40 hs	SP2

	sua difusão, visando a promoção do conhecimento no campo da assistência social e relações do trabalho; promover a conscientização da população, com vistas ao fortalecimento das organizações comunitárias, como direito legítimo do exercício da cidadania; fiscalizar as entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, Estado e Município; executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população, através de ações de desenvolvimento comunitário; monitorar e avaliar programas municipais decorrentes de convênios com órgãos públicos e privados que implementam políticas voltadas para a assistência e ao bem estar social da população; prestar apoio aos Conselhos Municipais, no campo da assistência social e ralações do trabalho; prestar apoio à mulher, ao portador de necessidades especiais e ao idoso; promover o atendimento às necessidades da criança e do adolescente; promover as ações para o estabelecimento da política habitacional local, que privilegie a melhoria das condições de moradia da população beneficiária da assistência social; incentivar iniciativas de associativismo e/ou cooperativismo para aquisição de moradias, e ações de geração de emprego e renda; identificar a necessidade de ações de urbanização e regularização de áreas ocupadas ou em vias de ocupação pela população de baixa renda; estabelecer ações visando o reassentamento da população desalojada, devido a desapropriação da área habitacional, decorrente de obra pública, calamidade ou desocupação de área de risco; promover o exame da situação socioeconômica dos beneficiários, bem como selecionar pessoas consideradas aptas a integrar o programa habitacional; manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços de assistência social; promover a auto-sustentação das entidades e organizações sociais e o desenvolvimento de programas comunitários; promover as atividades de levantamento e cadastramento atualizando a força de trabalho do município; valorizar a ação comunitária de modo a buscar alternativas de emprego e aumento			
--	---	--	--	--

	de renda do trabalhador, manter plantão social para atendimento de emergência; receber e orientar a população migrante de baixa renda, dando-lhe o apoio necessário; viabilizar o desenvolvimento e o treinamento de recursos humanos da área da assistência social, relacionados aos setores governamentais e privados.	01	40hs	SP2
--	--	----	------	-----

Secretario Municipal de Educação e Cultura	Planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas à garantia e à promoção da Educação, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa e a seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho; formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência; formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais do Ministério da Educação; estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal; promover e acompanhar as ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar, viabilizando a organização e o funcionamento da escola; realizar a avaliação da educação municipal; desenvolver parcerias com a União, o Estado e organizações nacionais, na forma da lei; coordenar a gestão administrativa da rede municipal de educação, a adequação da rede, o planejamento e a caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares, o aparelhamento e o suprimento das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas do Campo, Merenda Escolar, Biblioteca Municipal, bem como viabilizar o transporte escolar rural e urbano.	01	40hs	SP2
--	---	----	------	-----

Secretario Municipal da Saúde - SUS	Realizar o estudo e a elaboração das políticas públicas municipais relativas à saúde; implementar ações para detecção dos problemas de saúde do Município e a proposição das medidas para a prevenção e solução dos mesmos; planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde de competência do Município; gerenciar e coordenar as ações do Sistema Único de Saúde no Município e a gestão	01	40hs	SP2
-------------------------------------	--	----	------	-----

Secretario Municipal de Agricultura, Industria e Comércio	do Fundo Municipal de Saúde; executar programas de ação preventiva, de educação sanitária e de vacinação; administrar e supervisionar as unidades de saúde, sob responsabilidade do Município; encaminhar pacientes para tratamento em outros Municípios (referenciados); executar as atividades de vigilância sanitária para assegurar o cumprimento da legislação sanitária em vigor; realizar a fiscalização dos prédios para fins de licenças sanitárias e habite-se a serem concedidos; negociar e implementar convênios com órgãos públicos e privados para executar programas e projetos de saúde.	01	40hs	SP2
Secretario Municipal do Esporte	Coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar; realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentícios; coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os municípios, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas de agricultura e abastecimento.	01	40hs	SP2

Secretario Municipal Geral	Secretaria ou enviar substituto em eventos ou reuniões em que for convidado; buscar parcerias em outros setores públicos e privados, visando otimizar e integrar as atividades desenvolvidas pela Secretaria; estabelecer contatos com órgãos e segmentos das diversas esferas do esporte e lazer; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; organizar e executar eventos de cunho esportivo e de lazer; promover e apoiar as práticas esportivas junto à comunidade; formular e desenvolver programas de incentivo ao esporte amador; prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins esportivos e de recreação; administrar praças de esportes e demais equipamentos desportivos pertencentes ao patrimônio ou sob a responsabilidade do Município; promover, com regularidade, a execução de programas recreativos e de lazer para a população; executar convênios celebrados entre a Prefeitura e outras entidades, visando o fomento das atividades recreativas e esportivas, executar outras atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal.	01	40hs	SP1
----------------------------	--	----	------	-----

	chefeia e coordenar a parte administrativa e operacional do Executivo Municipal; assessorar a organização de horário e escalas de serviços; levar ao conhecimento do Prefeito, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Prefeito de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o Prefeito, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Prefeito, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; solicitar a compra de materiais e equipamentos; atender o público em geral; supervisionar as atividades relativas à administração de pessoal e material; orientar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal, propondo as alterações que julgar convenientes; examinar e opinar em questões relativas a direitos, deveres e vantagens dos servidores; Propor a admissão, exoneração, demissão ou dispensa de			
--	---	--	--	--

	servidores; supervisionar os processos de licitação para aquisição e locação de bens, serviços e obras, e para a alienação de patrimônio municipal; coordenar as atividades de recebimento, guarda e distribuição de materiais; Providenciar a manutenção e a recuperação das máquinas e equipamento de escritório; supervisionar as atividades de registro e controle dos bens imóveis, móveis e semovíveis da Prefeitura; supervisionar as operações de comunicações administrativas, notadamente no que concerne ao recebimento, registro, encaminhamento e arquivo.			
--	---	--	--	--

Artigo 5º - Fica criado o cargo no quadro Político do Executivo Municipal de São Pedro do Paraná, na forma abaixo:

Cargo/Emprego	Atribuições	Vagas	Horas Serviços Semanais	Vencimentos Básicos em 06-01-2021
Secretario Geral Administrativo	Gerenciar e controlar a dívida ativa de tributos municipais; consultar processos executivos fiscais, sobre a situação das dívidas dos contribuintes; supervisionar as atividades e procedimentos executados pelo Departamento de Receita; dar apoio técnico e gerencial às divisões subordinadas ao Departamento de Receita, quanto ao controle das atividades e procedimentos executados; controlar operacionalmente os processos administrativo-fiscais executados no âmbito do Departamento de Receita; controlar a inscrição, manutenção, alteração e atualização do Cadastro Imobiliário; conferir o cálculo do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU - e das Taxas de Serviços Urbanos; coordenar e supervisionar as equipes de trabalhos externos, relativo aos processos de revisões, bem como das vistorias necessárias; gerenciar e controlar as baixas dos créditos tributários municipais, por motivo de pagamento, isenção, remissão e compensação; controlar mensalmente a arrecadação com a emissão de relatórios; analisar os requerimentos de solicitação de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC; realizar a manutenção e o controle das informações cadastrais das inscrições do Cadastro	01	40hs	SP1
	Municipal de Contribuintes - CMC -, bem como das licenças emitidas; formalizar a inscrição dos contribuintes no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC.			

Artigo 6º - Fica extinto o cargo no quadro Político do Município de São Pedro do Paraná, na forma abaixo:

Cargo/Emprego	Vagas	Horas Serviços Semanais	Vencimentos Básicos em 31-12-2020
Secretario Municipal da Fazenda	01	40hs	5.875,16

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, aos 06 de janeiro de 2021.

Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

IFGV IGP-DI acumula alta de 23,08% em 2020

AKEMI NITAHARA
Da Agência Brasil

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) desacelerou em dezembro e variou 0,76%, acumulando alta de 23,08% no ano. Mesmo com a desaceleração no mês, o ano fechou com a maior alta desde 2002. Em novembro, o índice teve alta de 2,64%.

Em dezembro de 2019 a variação foi de 1,74%, com elevação de 7,70% em 12 meses. Os dados foram divulgados ontem (8), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV Ibre).

Segundo o coordenador dos Índices de Preços, André Braz, o IGP-DI foi fortemente influenciado no ano passado pela variação das matérias-primas básicas que têm regulação de preços pelo mercado internacional, as chamadas commodities.

"Commodities importantes registraram aumentos históricos em 2020 e levaram o IGP a fechar o ano com a maior alta desde 2002: 26,41%. Minério de ferro (107,15%), soja (79,45%) e milho (68,81%) estão entre os maiores destaques", explicou o coordenador.

IPA - Entre os componentes do IGP-DI, o Índice de Preços ao Produtor

Amplo (IPA) subiu 0,68% em dezembro, depois de variar 3,31% em novembro. A alta no ano foi de 31,72%.

Por estágios de processamento, o grupo Bens Finais variou de 2,61% em novembro para 1,62% em dezembro, com destaque para o recuo no subgrupo alimentos processados, que passou de 4,14% para 1,23%.

No ano, a taxa acumulou alta de 15,62%. O índice de Bens Finais (ex), que exclui os alimentos in natura e combustíveis para o consumo, passou de 2,40% em novembro para 0,81% em dezembro.

Para o grupo Bens Intermediários, a taxa passou de 3,38% em novembro para 1,60% em dezembro, com alta de 21,68% em 2020. O destaque no mês analisado foi o subgrupo materiais e componentes para a manufatura, que caiu de 3,88% em novembro para 0,33% em dezembro.

O índice de Bens Intermediários (ex), que exclui os combustíveis e lubrificantes para a produção, variou 0,74% em dezembro, depois de subir 3,62% no mês anterior.

A taxa das Matérias-Primas Brutas recuou 0,81% em dezembro, após alta de 3,80% em novembro, e fechou o ano com variação positiva de 60,56%. Os destaques no mês foram a soja em grão (6,49% para

-12,72%), milho em grão (15,69% para -6,77%) e bovinos (7,53% para -4,87%). As principais altas neste grupo foram no minério de ferro (-2,68% para 13,32%), leite in natura (-4,32% para 2,80%) e na mandioca (-1,12% para 2,23%).

IPC - Já o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) teve leve aceleração, subindo 1,07% em dezembro, após alta de 0,94% em novembro. A taxa fechou 2020 com expansão de 5,17%.

Tiveram aumento na taxa as classes de despesa Habitação (0,33% para 2,87%), Vestuário (0,04% para 0,38%), Despesas Diversas (0,09% para 0,22%) e Saúde e Cuidados Pessoais (0,18% para 0,29%). As maiores influências nessas classes foram os itens tarifa de eletricidade residencial, cuja variação passou de 0,16% em novembro para 11,93% em dezembro, roupas (0,01% para 0,35%), alimentos para animais domésticos (-1,35% para 2,18%) e artigos de higiene e cuidado pessoal (0,18% para 0,69%).

Tiveram retração na variação os grupos Educação, Leitura e Recreação (3,00% para -0,58%), Alimentação (1,88% para 1,47%), Transportes (0,93% para 0,68%) e Comunicação (0,14% para 0,02%).

Os destaques foram a passagem aérea (24,19%

para -9,49%), hortaliças e legumes (11,58% para -1,61%), gasolina (1,99% para 0,92%) e combo de telefonia, internet e TV por assinatura (0,29% para 0,00%).

No ano de 2020, o grupo Alimentação acumulou alta de 12,84%, Habitação subiu 5,57% e Educação, Leitura e Recreação aumentou 4,88%. O único grupo que fechou o ano com variação negativa foi Vestuário, que caiu 0,88%.

O índice de difusão do IPC, que mede a proporção de itens com taxa de variação positiva, ficou em 73,55%. Isso representou 8,39 pontos percentuais acima do registrado em novembro, quando a difusão ficou em 65,16%.

INCC - O último componente do IGP-DI, o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) variou 0,70% em dezembro, ante 1,28% no mês anterior.

Todos os grupos registraram variação na passagem de novembro para dezembro, com Materiais e Equipamentos passando de 2,82% para 1,59%. Serviços caiu de 0,81% para 0,25% e Mão de Obra foi de 0,22% em novembro para 0,10% em dezembro.

No ano, o INCC ficou em 8,81%, com o indicador de Materiais, Equipamentos e Serviços acumulando alta de 16,28%.



A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SIGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 08/01/2021

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Alimentador de linha de produção	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	6
- PCD/Reabilitado - Empacotador de Mão	2
- PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	1
- PCD/Reabilitado - Assistente de Loja	1
Acabador de Mármore e Granito	1
Acabador de superfícies de concreto	1
Açougueiro	2
Ajudante de Cozinha	1
Ajudante de Eletricista	6
Ajudante de Obras	3
Apontador de Mão-de-Obra	1
Atendente de Balcão	1
Auxiliar de Almozarifado	1
Auxiliar de Carpinteiro	2
Auxiliar de Cozinha	5
Auxiliar de Marmoraria	2
Auxiliar de Mecânica a Diesel	1
Auxiliar de Topógrafo	1
Carpinteiro de obras	3
Caseiro	1
Cozinheiro	2
Encanador	1
Encarregado de Obras	1
Frentista	2
Lubrificador de Automóveis	1
Marmorista	1
Mecânico de manutenção de máquinas industriais	1
Motorista de caminhão	1
Motorista de Caminhão-Betoneira	1
Motorista Entregador	2
Operador de Retro-Escavadeira	2
Pedreiro	3
Programador e Operador Torno CNC	1
Receptionista de Hotel	1
Representante Comercial	1
Servente de Obras	3
Servente de Pedreiro	1
Serviços Gerais	2
Técnico em Ar Condicionado	1
Técnico em Enfermagem	1
Técnico em Segurança do Trabalho	2
Vendedor de Comércio Varejista	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	5
Total Geral	82

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RE E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE